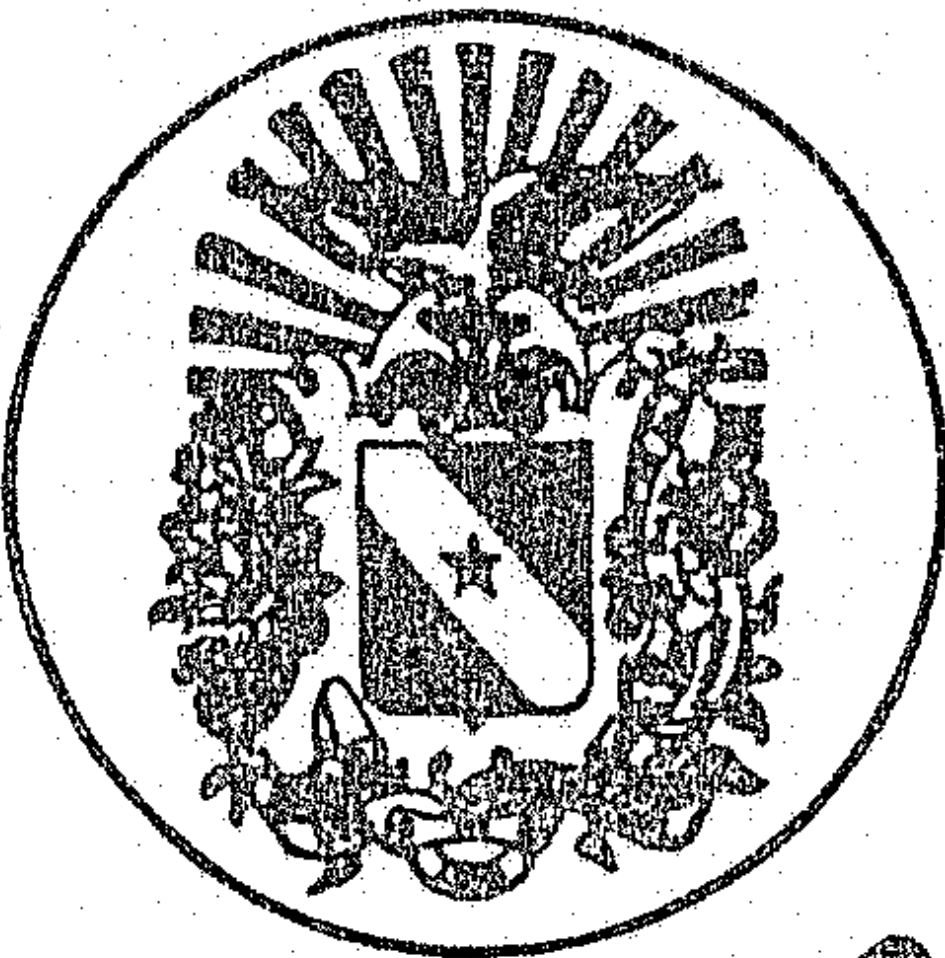




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.547
Belém - Sexta-feira, 24 de junho de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.119 e
10.120

PORTARIA Nº 3.763
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do
Pará - FTERPA

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS
Da PETROBRÁS - Petróleo
Brasileiro S.A.

TERMO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.119 DE 21 DE JUNHO DE 1.977.

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 289.000,00 para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador - Gabinete do Governador e Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR						04
UNID. ORÇAM.	GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR						04.01
							Cr\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Funcionamento do Gabinete do Governador e Vice- Governador e residências Oficiais.	03	07	021	2	017	3.1.3.2	289.000

Art. 2º - A execução do presente Decreto correrá a conta de anulação parcial estabelecido no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal

nº 4.320 de 17 de março de 1964, dos seguintes elementos de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR					04	
UNID. ORÇAM.	GABINETE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR					04.01	
						Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Funcionamento do Gabinete do Governador e Vice-Governador e residências Oficiais.	03	07	021	2	017	3.1.4.0	100.000
						4.1.4.0	189.000
TOTAL						289.000	

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.609)

DECRETO Nº 10.120 DE 21 DE JUNHO DE 1.977.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.	03	08	020	2	054	3120	500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial estabelecida no item III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Ampliação dos Serviços de Computação e Tratamento de Dados.	03	08	043	1	026	3132	500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.609)

PORTARIA Nº 3.763 DE 21 DE JUNHO DE 1.977.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar Raimunda da Costa Gomes, das funções de Assessora Contábil, prevista no Gabinete Civil do Governador, nos termos do

item IX do Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, a partir de 1º de maio de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.595)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0125 DE 20 DE JUNHO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I e 89 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 95 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Luiz de Barros Absolão, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.388,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Cabo	Cr\$ 1.035,00
— Tempo de Serviço - 30%	310,50
— Habilitação Militar - 10%	103,50
Provento mensal	1.449,00
Provento anual	17.388,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
20 de junho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

PORTARIA Nº 0126 DE 20 DE JUNHO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os artigos 49, item III, letra h), 88, item I e 89 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Coronel PM Simeão Silva, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 113.220,00 (Cento e treze mil, duzentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Coronel	Cr\$ 5.100,00
— Tempo de Serviço - 30%	1.530,00
— Habilitação Militar - 25%	1.275,00
— Categoria Tipo 1 - 20%	1.020,00
— Chefia do EMG - 10%	510,00
Provento mensal	9.435,00
Provento anual	113.220,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
20 de junho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. nº 1.599)

PORTARIA Nº 0127 DE 20 DE JUNHO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os artigos 88, item I e 89 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Coronel PM Zeno Monteiro Campos, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 117.504,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Coronel	Cr\$ 5.100,00
— Art. 93, parágrafo único da Lei nº 4.491/73 - 20%.	1.020,00
Saldo base	6.120,00
— Tempo de Serviço - 35%	2.142,00
— Habilitação Militar - 25%	1.530,00
Provento mensal	9.792,00
Provento anual	117.504,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
20 de junho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1.599)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 410/77 - GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75 e tendo em vista o Laudo Médico nº 1631 de 03 de junho de 1977, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, protocolado nesta Secretaria sob o nº ... 003159/77.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, o servidor João Francisco de Souza, ocupante da função de Guarda Civil, localizado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.05.77 a 08.06.77.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 17 de
junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.520. Dia: 24.6.77)

PORTARIA Nº 411/77 - GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 16 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76, e
tendo em vista o que consta do processo proto-
colizado nesta Secretaria sob o nº 3308/77.

RESOLVE:

Conceder o período de férias regulamenta-
res, referente ao exercício de 1976, a servidora
Nivaldina dos Santos Cunha, ocupante da fun-
ção de Calculista Ref. XI, atualmente exercendo
a função Gratificada de Secretária do Gabinete
do Secretário, a serem gozadas no período de 11
de julho a 9 de agosto do corrente exercício, as
quais não foram gozadas em tempo hábil por
imperiosa necessidade de serviço.

Transferir pelo mesmo motivo, as férias
regulamentares da referida servidora, corres-
pondente ao exercício de 1977, marcadas para o
mês de julho, a serem gozadas no período de 10
de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de
junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.520. Dia: 24.6.77)

PORTARIA Nº 415/77 - GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelos
itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, e
tendo em vista o que consta no processo
protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3373, de
17.06.77,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder ao Coordenador do
Sistema de Arrecadação e Informações Econô-
mico-Fiscais, Luís Antônio Bastos Meschedes,
4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 225,00 (Duzen-
tos e vinte e cinco cruzeiros) cada, perfazendo
um total de Cr\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros),
nos termos do Decreto nº 9.308 de 16.10.75 e 9.669
de 01.07.76, a fim de inspecionar o Serviço
Regional de Arrecadação e Órgãos Locais da 3ª
Região Fiscal.

Conceder ao referido servidor passagem
aérea no trecho Belém/Marabá/Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de
junho de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.520. Dia: 24.6.77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 643 DE 17 DE JUNHO DE 1977
O Secretário de Estado de Saúde Pública
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratamento de
Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do
Estado, lotados na Secretaria de Estado de
Saúde Pública, de acordo com relação anexa:

Nº de Ordem	N O M E	Referência	Nº do Processo	Período	
		Nível Símbolo ou Padrão		Início	Término
01	Antônio Luiz de Lima	Ref. 01	1404	05.05 a	01.09.77
02	Adalgisa Iunes de Lima	Ref. 02	1179	18.04 a	16.06.77
03	Armênia de Oliveira Corrêa	Nível 06	1409	11.05 a	09.07.77
04	Alberto Lima Sidrim	Nível 24	1429	17.05 a	15.07.77
05	Antônio Trajano de Lima	Ref. 01	1508	12.04 a	26.05.77
06	Cecília Borges de Siqueira	Ref. 02	1432	17.05 a	14.08.77
07	Cosma Marques de Aguiar	Ref. 02	1502	04.05 a	17.06.77
08	Dulcinéia de Fátima do E. Santo	Ref. 01	243/1	15.04 a	13.06.77
09	Celene Lima Silva	Ref. 24	1446	16.05 a	13.08.77
10	Deuzarina Oliveira da Silva	Ref. 02	236	08.03 a	05.06.77
11	Gertrudes Moreira de Avelar	Ref. 24	243/4	10.06 a	07.09.77
12	Georgina dos Santos Sombra	Ref. 02	1601	25.05 a	22.08.77
13	Geraldo Pereira Freitas	Ref. 02	1475	12.05 a	09.08.77
14	Inah do Carmo Santos	Ref. 02	1483	09.05 a	27.05.77
15	Inácio Rocha	Ref. 01	1411	27.04 a	25.06.77
16	Janete Furtado Barros	Ref. 01	1577	10.05 a	08.07.77
17	Luiza Amaral Barbosa	Ref. 02	1419	17.05 a	14.08.77
18	Maria Tereza de Jesus Pereira Alho	Nível 03	1602	05.05 a	18.06.77
19	Maria de Nazaré da Silva	Ref. 01	1230	29.04 a	27.08.77
20	Maria Laudissé Alves de Moura	Ref. 03	1436	01.06 a	29.08.77
21	Maria das Graças dos Santos Araújo	Ref. 02	1521	24.05 a	21.08.77
22	Maria das Graças da Silva Mathias	Ref. 02	1579	09.05 a	28.05.77
23	Maria de Nazaré de Jesus Souza	Ref. 06	1536	25.05 a	22.08.77
24	Maria Emília Pastana Ferreira Espindola	Ref. 02	1581	01.06 a	29.08.77
25	Maria Auxiliadora Guimarães Dias	Ref. 02	1575	08.05 a	06.07.77
26	Margarida Maria Heler Paz	Ref. 02	1498	13.05 a	11.06.77
27	Manoel Santana Baía dos Santos	Ref. 01	1586	16.05 a	13.08.77
28	Milton Melo Maciel	Nível 03	1573	09.05 a	07.07.77
29	Nazaré Rodrigues Araújo	Nível 01	1490	11.05 a	29.06.77
30	Rita Ferreira dos Santos	Ref. 01	243/5	20.05 a	17.08.77
31	Raimunda Nunes Costa	Ref. 02	1364	10.05 a	23.06.77
32	Raimunda Conceição Silva	Ref. 02	1284	19.05 a	16.08.77
33	Raimundo Pinheiro de Assis	Ref. 01	1412	09.05 a	07.06.77
34	Sandra Maria dos Santos	Ref. 02	1458	12.04 a	06.05.77
35	Sebastião Ribeiro	Ref. 03	247/8	24.04 a	22.07.77
36	Terezinha Campos de Abreu	Ref. 03	1261	02.05 a	30.07.77
37	Terezinha dos Santos Rodrigues	Ref. 02	243/2	20.05 a	17.08.77
38	Terezinha de Oliveira Quadros	Ref. 06	1389	08.05 a	05.08.77

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.514. Dia: 24.6.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO 003118/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado de Administração, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.088 - Encargos Assitenciais aos Servidores

3.2.7.6 Cr\$- 100.000,00

17.01.15824952 - Despesas de Exercício Anteriores

3.1.5.0 Cr\$- 100.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, 16 de junho de 1977.

a) Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3519 - Dia 24.06.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO CENTRAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 15 DE 21 DE JUNHO DE 1977

O Diretor do DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item 5º, artº 69 do Decreto nº 9484 de 02.02.77.

RESOLVE:

Transferir o período de férias regulamentares, a que tem direito o servidor JACKSON FELGUEIRAS REIS, Inspetor Contábil, Nível 25, lotado neste Departamento, que segundo a escala de férias, seria gozada no mês de junho, para ser utilizada no período de 07.11 a 06.12.77, em virtude de necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Departamento Central de Contabilidade do Estado, 21 de junho de 1977.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Diretor do D.C.C.E.

(Ext. Reg. nº 3520 - Dia 24.06.77)

PORTARIA Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 1977.

O Diretor do DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item 5º, art. 69 do Decreto nº 9484 de 02/02/77.

RESOLVE:

Transferir o período de férias regulamentares, a que tem direito o servidor NELSON MADEIRA CASARA, Inspetor Contábil, Nível 25, lotado neste Departamento, que segundo a escala de férias, seria gozada no mês de junho, para ser utilizada no período de 01/12/ a 30/12/77, em virtude de necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 21 de junho de 1977.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Diretor do D.C.C.E.

(Ext. Reg. nº 3520 - Dia 24/06/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS
PARECER NORMATIVO SEFA Nº 06/77, DE 20 DE JUNHO DE 1977

Material de Propaganda. Não incide ICM sobre saída de flâmulas, bandeiras, cartazes, posters, plásticos etc, destinados a afixação com finalidade promocional.

1 - Indaga-se: se há incidência do ICM sobre a saída de material de propaganda, adquiridos de terceiros, e remetidos a estabelecimentos de clientes, a título gratuito, para afixação com o fim único promocional.

2 - Não existe incidência do ICM nas saídas de material de propaganda comercial, adquiridos de terceiros, para afixação em estabelecimentos de clientes com finalidade promocional.

3 - Entretanto, a saída desse material está sujeita à emissão da respectiva Nota Fiscal, sem destaque do ICM, que acompanhará a mercadoria em referência até ao seu destino, sendo registrada no livro fiscal Registro de Entradas, na coluna "Operações sem crédito do imposto".

4 - Diante do exposto, conclui-se, não existir incidência do ICM, nas saídas de material de propaganda comercial, para distribuição gratuita entre clientes e revendedores, com o fim exclusivo de promoção dos produtos da consultente.

5 - Sejam expedidas cópias deste Parecer Normativo aos órgãos subordinados competentes.

À Consideração Superior.

Assessoria de Assuntos Tributários, em 20 de junho de 1977.

Cumpra-se e Publique-se

MÁRIO DIAS DA SILVA

Assessor Tributário

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3520 - Dia 24.06.77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

Termo de Contrato que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A., por seu Presidente, Dr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e seu Diretor Dr. ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU de um lado, e de outro, a Companhia de Saneamento do Pará, por seu Diretor Presidente, Dr. WALDEMAR LINS VASCONCELOS CHAVES, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade das cláusulas a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - As partes que celebram o presente contrato passam a ser designadas da seguinte maneira:

a) - a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral por SEPLAN, ou Contratante.

b) - a Companhia de Saneamento do Pará, por COSANPA ou Órgão Beneficiário.

c) - o Banco do Estado do Pará S/A., Agente Financeiro, do FUNDEPARÁ, por BEP.

CLAUSULA SEGUNDA - O BEP se compromete a liberar, como financiamento a fundo perdido, em favor do Órgão Beneficiário, a importância de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), correspondente aos recursos do Plano de Aplicação do FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO no corrente exercício previstos para aplicação na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Marambaia - 2ª etapa, conforme autorização constante da Resolução nº 01/77 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, homologada pelo Governo do Estado através do Decreto nº 10.030 de 11/03/77.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recursos previstos na cláusula anterior, destinam-se à execução da captação subterrânea, tratamento e elevatória integrante da 2ª etapa do projeto de ampliação do sistema de abastecimento da Marambaia para atender o conjunto residencial CIDADE NOVA - Coqueiro da COHAB-Pa., conforme projeto e cronograma físico, financeiro e de desembolso, em anexo, que passam a

fazer parte integrante deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - O BEP repassará a importância objeto do presente Contrato ao Órgão Beneficiário em parcela, a débito de recursos disponíveis na conta nº 181.504-0 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, segundo o cronograma de desembolso.

CLAUSULA QUINTA - Os bens adquiridos através dos recursos citados na Cláusula Quarta, deverão ficar na posse do Órgão Beneficiário, até o fim de suas vidas úteis, devendo o mesmo, por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada dos referidos bens.

CLAUSULA SEXTA - O Órgão Beneficiário se compromete a enviar à SEPLAN, por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo cronograma.

CLAUSULA SÉTIMA - O Órgão Beneficiário, no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Contrato ao Tribunal de Contas do Estado, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLAUSULA OITAVA - As obrigações assumidas pelo BEP se restringem à efetivação da transferência dos recursos segundo disposto na Cláusula Quarta cabendo à SEPLAN acompanhar e aprovar a aplicação dos recursos.

CLAUSULA NONA - O presente Contrato terá vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA - As partes contratantes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar o presente, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 21 de junho de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente do Banco do Estado do Pará S/A
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Diretor do Banco do Estado do Pará S/A
WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis.

SEPLAN-PR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SAREM - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

APA I - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES

APA Nº

ESTADO:

PARÁ

MUNICÍPIO:

BELÉM

EXERCÍCIO:

1977/78

A identificação	
1	FUNÇÃO
2	PROGRAMA
3	SUBPROGRAMA
4	PROJETO / ATIVIDADE
Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Marambaia - Cidade Nova, no Coqueiro - 2ª Etapa.	
5	ORÇÃO EXECUTOR
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA	
6	NATUREZA JURÍDICA
Empresa de Economia Mista	
7	LOCALIZAÇÃO
Zona de Expansão de Belém	
8	DADOS COMPLEMENTARES
A integração programada prevê a ampliação do Sistema da Marambaia para atendimento do Conjunto CIDADE NOVA - 2ª etapa e implantação do sistema elevatório - 1ª etapa do referido Conjunto Residencial.	

B caracterização	
1	OBJETIVOS
Implantação de infra-estrutura de abastecimento de água para atender as necessidades de desenvolvimento da Programação de Habitação a curso da COHAB-PA.	
2	METAS GLOBAIS
Atendimento prioritário das novas habitações a serem construídas pela COHAB - PA, no Coqueiro, com 6.500 unidades e população estimada em 39.000 habitantes, assim como, a área localizada ao longo da adutora na rodovia BR-316, com faixa de influência de 1.500 metros e população estimada em 48.397 habitantes, atingindo o total final de atendimento previsto de 87.937 habitantes.	
3	META PARCIAL (CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO)
Ampliação dos setores de tratamento e recalque do sistema da Marambaia para atendimento da 2ª Etapa da Cidade Nova - 6.500 unidades - e implantação dos setores de recalque e adução ao reservatório elevado existente, previsto para o atendimento imediato da 1ª etapa do referido Conjunto Habitacional.	

SOMENTE PARA PROJETOS

APA Nº

Programa físico - financeiro

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	DURAÇÃO		UNIDADES DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO						VALOR				M I L H A R E S												
	INÍCIO MES/ANO	TÉRMINO MES/ANO		ANOS ANTERIORES		1975		1976 (*)		1977		ANOS SEQUINTE		TOTAL		Q	Cr\$									
				Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$													
01 - <u>Captação</u> : Aquisição de área, execução de 3 poços profundos de Ø 12" e aquisição e instalação de 3 conj. motor-bombas de 200 m³/h cada.																		2.704.791								
02 - <u>Estação de Tratamento</u> : Construção Civil de uma estação de desferização com capac. de 880 m³/h e aquis. de equipamentos e barriletes.																		921.716	34%	66%	1.783.075	55%	45%	4.387.098	5.300.102	9.687.200
03 - <u>Estação Elevatória</u> : Construção Civil e aquis. de equip. e barrilestes.																										3.172.000
04 - <u>Cisterna</u> : Constr. de uma cisterna de 700 m³ de capacidade e aquisição de barriletes.																										939.415
				TOTAL																						

(*) DETALHAR A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS RECURSOS NO "PT" ANEXO

(*) DETALHAR A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS RECURSOS NO "PT" ANEXO

APA Nº

- D - Justificativa**[1] RELAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE COM DIRETRIZES ESTABELECIDAS EM PLANO DE AÇÃO DE GOVERNO**

A execução do programado é absolutamente necessário ao atendimento da área prevista para o desenvolvimento do Plano Habitacional do Estado, na área do Coqueiro, em Belém, além de constituir-se na primeira obra integra da de abastecimento de água para a área metropolitana de Belém.

[2] DIMENSIONAR A DEMANDA DOS BENS OU SERVIÇOS, O NÍVEL DE ATENDIMENTO ATUAL E O "DEFICIT" EXISTENTE

A programação proposta prevê o abastecimento de 6.500 unidades habitacionais a serem construídas na área do Coqueiro, pela COHAB, além do atendimento na área da rodovia BR-316 e conjuntos isolados no total previsto de 87.397 habitantes, visto que, apesar de se constituir em polo direto de expansão de Belém, a área em questão não dispõe de abastecimento público de água.

[3] INDICAR OS FATORES QUE DETERMINARAM A LOCALIZAÇÃO E TAMANHO DO PROJETO (SOMENTE PARA PROJETOS)

A localização da área a ser atendida foi definida pela COHAB - PA.

[4] OUTROS ASPECTOS IMPORTANTES

A segunda etapa de execução, agora programada, virá definir o atendimento de emergência já em execução, para o atendimento da programação habitacional para a área, cujo cronograma de obras deverá ser compatível com o cronograma de execução das unidades habitacionais.

Uso exclusivo do SAREM

FONTES DE FINANCIAMENTO		C T	C E	ANOS ANTERIORES			1975			1976			1977			ANOS SEGUINTE			TOTAL			
RECURSOS DO ESTADO / MUNICIPIO		01																				
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	FPE	02																				
	FPM	03																				
	FE	04																				
	F.METROPOLIT.	05											9 000 000		7 912 800		16 912 800					
	OUTRAS	05																				
OUTROS RECURSOS	COHAB	06											761 200						761 200			
		06																				
		06																				
TOTAL DOS RECURSOS		07	89										9 761 200		7 912 800		17 674 000					
NATUREZA DAS DESPESAS	CORRENTES(A)	RECURSOS DO ESTADO/MUNICIPIO	08																			
		FPE	09																			
		FPM	10																			
		FE	11																			
		OUTROS	12																			
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	13	94																			
	CAPITAL(B)	RECURSOS DO ESTADO/MUNICIPIO	14																			
		FPE	15																			
		FPM	16																			
		FE	17																			
OUTROS		18																				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	19	99																				
TOTAL DAS DESPESAS (C= A+B)		07	89																			

SEPLAN-PR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SAREM - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

APA I - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES

APA Nº

ESTADO

MUNICÍPIO

EXERCÍCIO:

A identificação	
1	FUNÇÃO
2	PROGRAMA
3	SUBPROGRAMA
4	PROJETO / ATIVIDADE
5	ORÇÃO EXECUTOR
6	NATUREZA JURÍDICA
7	LOCALIZAÇÃO
8	DADOS COMPLEMENTARES

B caracterização	
1	OBJETIVOS
2	METAS GLOBAIS
3	META PARCIAL (CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO)

SOMENTE PARA PROJETOS

APA Nº

cronograma físico - financeiro

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	DURAÇÃO		UNIDADES DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO						VALOR						MILHARES				
	INÍCIO MES/ANO	TÉRMINO MES/ANO		ANOS ANTERIORES		1975		1976 (*)		1977		ANOS SEQUINTE		TOTAL						
				Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$	Q	Cr\$					
05 - Estação Elevatória do Con- junto Cidade Nova I e II: Construção Civil e aquisi- ção de equipamentos e bar- riletes.																	1.131.240			
06 - Sub-Adutora para o Reser- vatório R-1 - Cidade Nova I. Aquisição de tubos e pe- ças e Assentamento.																	100%	39.354	-	39.354
TOTAL																	9.761.200		7.912.800	17.674.000

DETALHAR A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS RECURSOS NO "PT" ANEXO

(*) DETALHAR A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS RECURSOS NO "PT" ANEXO

APA Nº

- D - Justificativa

[1] RELAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE COM DIRETRIZES ESTABELECIDAS EM PLANO DE AÇÃO DE GOVERNO

[2] DIMENSIONAR A DEMANDA DOS BENS OU SERVIÇOS, O NÍVEL DE ATENDIMENTO ATUAL E O "DEFICIT" EXISTENTE

[3] INDICAR OS FATORES QUE DETERMINARAM A LOCALIZAÇÃO E TAMANHO DO PROJETO (SOMENTE PARA PROJETOS)

[4] OUTROS ASPECTOS IMPORTANTES

APA Nº

- E - Código de perfuração

Use exclusiva M. SAREM

A1		A2		A3		A4		A5		A6		A7		A8		D	COD
																V	MOD

- F - Origem e natureza dos recursos

Cr\$ 1.000,00

FONTES DE FINANCIAMENTO		C	C	ANOS ANTERIORES			1975			1976			1977			ANOS SEQUINTE			TOTAL		
		T	E																		
RECURSOS DO ESTADO / MUNICIPIO		01																			
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	FPE	02																			
	FPM	03																			
	FE	04																			
	OUTRAS		05																		
				05																	
			05																		
OUTROS RECURSOS		06																			
		06																			
		06																			
TOTAL DOS RECURSOS		07	89																		
NATUREZA DAS DESPESAS	CORRENTES (A)	RECURSOS DO ESTADO/MUNICIPIO	08																		
		FPE	09																		
		FPM	10																		
		FE	11																		
		OUTROS	12																		
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	13	94																	
	CAPITAL (B)	RECURSOS DO ESTADO/MUNICIPIO	14																		
		FPE	15																		
		FPM	16																		
		FE	17																		
		OUTROS	18																		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	19	99																	
TOTAL DAS DESPESAS (C= A+B)		07	89																		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO												TOTAL	
		1977						1978							
		MESES						MESES							
		1977						1978							
		MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR		MAI
01	CAPTAÇÃO DA MARAMBAIA		537.475	51.000	102.000	153.900	30.600	510.720	480.000	153.000	30.600	51.000	312.958	374.158	2.704.791
02	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - MARAMBAIA II.			2.446.361	153.217	255.360	510.720	510.720	510.720	3.001.862	766.080	766.080	510.720	255.360	9.687.200
03	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA MARAMBAIA II.			876.058	47.760	79.600	159.200	159.200	159.200	974.582	238.800	238.800	159.200	79.600	3.172.000
04	CISTERNA C-1 DO CONJ. CIDADE NOVA I.	199.053	270.655	270.655	180.435	18.616									939.415
05	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CONJ. CIDADE NOVA I E II.	269.929	295.691	197.128	295.691	72.801									1.131.240
06	SUB-ADUTORA PARA O RESER- VATÓRIO R-1 - CIDADE NO- VA I.	15.892				23.462									39.354
TOTAL		484.874	1.103.821	3.841.202	779.104	602.839	700.520	1.098.920	1.149.920	4.129.444	1.035.480	1.055.880	982.878	709.118	17.674.000

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
PROGRAMAÇÃO: SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA
MARAMBAIA - CIDADE NOVA - 2ª ETAPA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

P R A Z O			C O H A B	GOVERNO DO ESTADO
ANO	MÊS	Nº	CR\$	CR\$
1977	MAI	01	761.200	484.874
	JUN	02	-	1.103.821
	JUL	03	-	3.080.002
	AGO	04		779.104
	SET	05	-	602.839
	OUT	06	-	700.520
	NOV	07	-	1.098.920
	DEZ	08	-	1.149.920
1978	JAN	09	-	4.129.444
	FEV	10	-	1.035.480
	MAR	11	-	1.055.880
	ABR	12	-	982.878
	MAI	13	-	709.118
T O T A L			761.200	16.912.800

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 2821 - SEVOP, referente ao Convite nº 27-A/77, para fornecimento de material permanente destinado ao uso desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada neste processo, foram convidadas as seguintes firmas: RACIONAL - Equipamentos, Comércio e Representações Ltda., Casabella Ltda., e D. S. Colares Representações.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 07.06.1977

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 3521 - Dia 24.06.77)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

RESOLUÇÃO Nº 05/77

Em, 20/06/77

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 483.810,00 para construção da pavimentação em bloket da área de estacionamento da Escola FBESP.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o orçamento de 1977 não previu a realização dessa obra, imprescindível ao bom funcionamento do estabelecimento que abriga 80 menores internos e mantém 460 discentes;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de crédito especial,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 483.810,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Cruzeiros) para construção da pavimentação em bloket da área de estacionamento da Escola FBESP.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:

24.00 - Fundação do Bem Estar Social do Pará

24.01 - Presidência

Projeto: 15421881.007 - construção da pavimentação em bloket da área de estacionamento da Escola FBESP.

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 483.810,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta resolução, decorrerão das disponibilidades orçamentárias, oriundas da anulação parcial da dotação do orçamento vigente a saber:

24.00 - Fundação do Bem Estar Social do Pará

24.01 - Presidência

Projeto: 15421881.007 - construção da sede da FBESP Cr\$ 483.810,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 20 de junho de 1977.

Clóvis de Almeida Mácola

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. Nº 3527 - Dia: 24/06/77)

Jac Futebol Clube

Resumo dos Estatutos do "Jac Futebol Clube", aprovado em sessão realizada no dia 15 de maio de 1977

Denominação: JAC FUTEBOL CLUBE

Fundo Social: É constituído de jóia e mensalidades

Fins: Terá as seguintes modalidades:

a) desenvolver e incentivar a prática de esportes;

b) tomar iniciativas de caráter social, cultural e cívico;

c) participar de promoções filantrópicas, especialmente as de caráter esportivo;

d) lutar pelo aprimoramento do amadorismo, pelo bem estar social e pelo desenvolvimento integral da comunidade obidense.

Sede: Cidade de Obidos, Estado do Pará

Data da Fundação: 1º de maio de 1977

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano

Duração: Ilimitada

Responsabilidade: Com personalidade jurídica independente de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

Dissolução: Na hipótese de ocorrer a dissolução da sociedade, mediante a aprovação de 2/3 da Assembleia Geral, o seu patrimônio será doado a Capela de Sta. Terezinha, sediada no bairro de Sta. Terezinha, em Obidos, depois de liquidados todos os seus débitos e compromissos assumidos pelo clube.

Diretoria: Presidente: Alberto Amaral Paiva, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Antônio Brito de Souza, nº , bairro de Sta. Terezinha, em Óbidos.

Vice-Presidente: Manoel Vieira de Freitas, brasileiro, casado, comerciante.

1º Secretário: Mário Carmo de Souza Conte, brasileiro, casado, motorista.

Tesoureiro: José Nazildo Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante.

Belém, (Pa.), em 22 de junho de 1977.

Alberto Amaral Paiva
Presidente

(T. nº 01042 - Reg. nº 3526 - Dia: 24/06/77)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R. - PA.)

O Diretor Geral do DER-Pa., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07 de julho/69, baixou as seguintes portarias (RESUMO).

0519, de 30.05.77 - CONCEDER, de acordo com o art. 127, do Dec. Estadual nº 9.178, de 02.08.76, hum (1) mês de ajuda de custo, ao servidor Lourival Gomes da Costa, a fim de assumir suas funções na 6ª DR.

0520, de 31.05.77 - CONCEDER, de acordo com o art. 130, item II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, ao funcionário José Oliveira das Graças, Auxiliar de Administração do QPP, dois (2) meses de ajuda de custo, a fim de assumir a Chefia do Setor de Laboratório da 5ª Divisão Regional.

0521, de 31.05.77 - DESIGNAR, de acordo com o at. 17 do Dec. nº 9.694, de 15.07.76, combinado c/o § único do art. 1º do Dec. nº 10042, de 05.04.77, o servidor Emanuel Farias Machado, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado dos Serviços de Manutenção e Reparos Mecânicos de Embarcações, com subordinação ao Serviço de Transportes Fluviais e Portuários. II - CESSAR o efeito, a contar desta data da portaria nº 307, de 30.04.77, desta Diretoria Geral, que estabelece em favor do servidor em questão, o pagamento mensal de uma gratificação especial.

0522, de 31.05.77 - DESIGNAR, o Engº Claudio Sergio Amorim, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de preparo de base na Rodovia PA-424, trecho BR-316/Colônia do PRATA.

0523, de 31.05.77 - DESIGNAR, a Engª Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção do Pátio de Estacionamento do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans.

0524, de 31.05.77 - DESIGNAR, os funcionários Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor de Administração; José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira; Wal-

demir da Silva Miranda, Diretor de Obras e Mariuadir José Miranda Santos, Chefe da Divisão de Obras Contratadas, para, no período de 1º/07 a 30.09.77, participarem do III Ciclo de Estudo sobre Segurança e Desenvolvimento, a ser realizada nesta Cidade, sob os auspícios da Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra - Delegacia do Pará, assunto do Of. Circular nº 01/77 - ASDESG.

0525, de 31.05.77 - PRORROGAR, por mais 3 dias, a contar de seis do mês em curso, os efeitos da portaria nº 396/77-DG, de 27.4.77, que designou o Engº Leão Samuel Benchimol, Chefe da DT, para seguir às Cidades de Recife e Curitiba, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão, devendo lhe serem pagas mais 3 diárias especiais de direito.

9526, de 31.05.77 - DESIGNAR, o Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte, Vice Diretor Geral deste Departamento, para representá-lo na reunião da Associação Brasileira dos Departamentos de Estradas de Rodagem, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro, a partir de 1º de junho do corrente ano, devendo lhe serem pagas as diárias especiais de direito.

0527, de 31.05.77 - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o DERPA., a contar de 03.05 à 31 de dezembro do corrente ano o servidor Waldir Ferreira Torres, Topografo da 4ª DR.

0528, de 31.05.77 - SUSPENDER, pelo espaço de dois (2) anos, a contar de 1º de maio do corrente ano, a vigência do Contrato de Trabalho do servidor Raimundo Pereira da Silva - "D", Atendente da 2ª DR., conforme Processo nº 90/77-2ª DR.

0529, de 31.05.77 - DESIGNAR, o Engº Fernando Miguel Miranda Csazar, para, s/ prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços da Rodovia Santana do Araguaia/Araguacema, a cargo da Firma ECCIR S.A.

0530, de 01.06.77 - EXONERAR, do cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª DR., a fim de ser aproveitado em outro cargo comissionado, o Engº Evaldo Antonio Miranda de Souza, do QPV.

0531, de 01.06.77 - NOMEAR, de acordo c/o Dec. Estadual nº 9.694 de 15.07.76 e Regulamento Interno do DERPA., o Engº Luiz Otavio Pontes e Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª Divisão Regional.

0532, de 01.06.77 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 510/76-DG., as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO nas bases de 50% e 10%, respectivamente ao Engº Mecânico Luiz Otavio Pontes e Silva, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção da 5ª Divisão Regional.

0533, de 01.06.77 - EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª DR., a fim de ser aproveitado em outro cargo comissionado o funcionário Alphen Mariaio Furtado Corrêa, Engenheiro do QPP.

0534, de 01.06.77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15 de julho/76 e Regulamento Interno do DERP., O Eng.º Mecânico Ricardo José Lopes Batista, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª Divisão Regional.

0535, de 01.06.77 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 520/76-DG., as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO nas bases de 20% e 15%, respectivamente, ao Eng.º Mecânico Ricardo José Lopes Batista, Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª Divisão Regional.

0536, de 01.06.77 - EXONERAR, de cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 4ª DR., a fim de ser aproveitado em outro cargo comissionado, o eng.º Luiz Pereira Silva.

0537, de 01.06.77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.7.76 e Regulamento Interno do DERP., o eng.º mecânico Reinaldo Ferreira Costa Carvalho para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 4ª Divisão Regional.

0538, de 01.06.77 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 520/76-DG., as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO nas bases de 20% e 15%, respectivamente ao eng.º Mecânico Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção da 4ª DR.

0539, de 02.06.77 - CONCEDER, ao servidor Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira, dois (2) meses de ajuda de custo, de acordo c/o art. 127 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, a fim de que assuma o exercício de suas funções na 6ª DR.

0540, de 02.06.77 - RECLASSIFICAR, a contar de 1º de junho do corrente ano na função de AGENTE OPERACIONAL, nível 11, classe A, do GPV - Grupo Ocupacional 09 Pessoal de Serviços Auxiliares, o servidor José Gonçalo de Aquino, Aux. de Campo da 2ª Divisão Regional.

0541-A, de 02.06.77 - CONCEDER ao servidor Manoel Vieira Nojosa, Motorista do Órgão., hum (1) mês de ajuda de custo, de acordo c/o art. 127, do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, a fim de que assuma o exercício de s/funções na 5ª Divisão Regional.

0541, de 02.06.77 - NOMEAR, de acordo c/o Dec. Estadual nº 9.694, de 15 de julho/76 e Regulamento Interno do DERP., o servidor Evaldo Antonio Miranda de Souza, Engenheiro, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Conservação da 5ª Divisão Regional deste Departamento.

0542, de 02.06.77 - RECLASSIFICAR, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, nos quadros de Pessoal Permanente ou do Pessoal Variável, obedecido o regime jurídico de cada um e às disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores abaixo relacionados:

A — No Grupo Ocupacional nº 01 Pessoal de Administração

Cargo ou emprego de AUXILIAR DE PORTARIA

1 - Edgar Ferreira da Paixão
Cargo ou emprego de SERVENTE

1 - Aprigio Firmiano da Silva

B — No Grupo Ocupacional nº 03 - Pessoal Técnico do Nível Médio.

Cargo ou emprego de DESENHISTA

1 - Waldir Maia de Albuquerque (1ª DR)

2 - Sebastião José da Silva - (5ª DR)

C — No Grupo Ocupacional nº 05 - Pessoal de Saúde e Assist. Social

Cargo ou emprego de ATENDENTE

1 - Napoleão Pinheiro de Araújo (2ª DR)

D — No Grupo Ocupacional nº 08 - Pessoal

Artífices:

Cargo ou emprego de MESTRE DE OBRAS

1 - Genivaldo Cavalcante de Holanda

E — No Grupo Ocupacional nº 09 - Pessoal

de Serv. Aux.-Administração Central.

Cargo ou emprego de CARTEIRO -

Cargo ou emprego de CARRETEIRO

- Classe "C"

1 - Guilherme Ribeiro Rodrigues

Cargo ou emprego de MOTORISTA

- Classe "B"

Cargo ou emprego de AUXILIAR DE

OPERAÇÕES

Classe "A"

1 - Luiz Pedro Ferreira Pacheco

2 - José Alves de Lima (B)

Classe "C"

1 - Gerson Henrique Teixeira

F — No Grupo Ocupacional nº 10 - Pessoal

de Campo

Cargo ou emprego de ENCARREGADO

GERAL

1 - Bejoerson Alvares Pessoa

2 - Washington Luiz de Souza Rocha

G — No Grupo Ocupacional nº 11 - Pessoal

de Transporte Fluv. e Portuários

Cargo ou emprego de MARINHEIRO

FLUVIAL

1 - Benedito de Jesus Pereira da Fonseca

2 - Olinto Monteiro Pereira.

0543, de 02.06.77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de BOMBEIRO HIDRAULICO, nível 5, classe A, do QPV - Grupo Ocupacional nº 09 - Pessoal de Serviços Auxiliares, o servidor Benedito Araújo da Silva.

0544, de 02.06.77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, no cargo de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 4, classe c, do QPP - Grupo Ocupacional nº 01 - Pessoal de Administração, o funcionário Tomaz Botelho da Trindade, ocupante do cargo de Vigia, respeitando o seu atual padrão salarial, ficando-lhe assegurado como vantagens pessoal, a diferença constatada a qual deverá ser absorvida com os aumentos subsequentes.

0545, de 03.06.77 - DESIGNAR, os funcionários Bel José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da DRH; Eng.º José Alfredo Carmo Caldas, Chefe da DOA e Eng.º Ulisses Lauro Mendes Vieira, Assessor Técnico, todos pertencentes ao QPP, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem as normas, o programa e seleção de candidatos estranhos ao DERP.,

para provimento de quatro (4) vagas de função-emprego de TÉCNICO DE ESTRADAS nível 15, classe A do QPV deste Departamento assim como as providências complementares que se relacionarem com o processo seletivo objeto da presente portaria.

0546, de 03.06.77 - COLOCAR à disposição do Governo do Estado do Pará, com ônus para este DERPa., a contar de 24 de maio do corrente ano, o servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro do QPV.

0547, de 03.06.77 - EXCLUIR da portaria coletiva nº 79, de 08.02.77, desta Diretoria Geral, a partir desta data, a estagiária Waldira da Rocha Carvalho, conforme assunto do memº 52/77-DR.P

0548, de 03.06.77 - ADMITIR para estagiar neste Departamento a contar desta data, até 30 de novembro corrente ano, considerando o que dispõem as Res. nºs., 922 de 28.06.71 e 965 de 08.02.72 do CRE, o estudante Roberto Serra Pacha; do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

0549, de 03.06.77 - DESIGNAR a engª Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, Chefe do Serviço de Contrôlo de Obras, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de construção de um trapiche no Terminal da Djalma Dutra e uma ponte de acesso, com 10 a 67 m., de vãos, respectivamente, de acordo com o contrato PG-30/77, a cargo da firma Construtora Nazaré, assunto objeto do Memº nº 077/77-DOC.

0550, de 30.06.77 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Dec. Estadual nº 9.694 de 15.07.76, o servidor Antonio Ribamar Lima Ferreira, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Inspetor de Conservação com subordinação ao Setor de Fiscalização da 1ª Divisão Regional.

0551, de 03.06.77 - DESIGNAR o funcionário Alphem Mariano Furtado Corrêa Engº do QPP, para responder pelo Serviço de Construção da 1ª DR, durante o impedimento do titular do referido serviço que se encontra participando do Curso de Mestrado em Planejamento Regional, na Cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais.

0552, de 03.06.77 - CESSAR efeito da portaria nº 563, de 02.08.76, desta Diretoria Geral, que designou o servidor Enock Ferreira da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da 1ª Residência da 6ª DR.

0553, de 15.07.76 - DESIGNAR, de acordo com o art. 17 do Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76, o servidor Enock Ferreira da Silva para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Serviço da 1ª Divisão Regional.

0554, de 06.06.77 - DESIGNAR, os engºs. Wladimir da Silva Miranda, Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes e Fernando Miguel Csazar, todos pertencentes a este Departamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Medição e Classificação da Rodovia Santana/Araguacema, a cargo da ECCIR S.A. (Contrato PG-51/77) assunto do memº nº

80/77-DOC.

0555, de 06.06.77 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos engºs. Mariuadir José Miranda Santos, Paulo Sergio Rodrigues Titan e Claudio Sergio Amorim para, sob a presidência do primeiro, efetuar a medição e avaliação dos serviços da Rodovia PA-424, trecho BR-316/Colônia do Prata, a cargo da Firma Construtora Nazaré Ltda., assunto do que trata o memº 82/77-DOC.

0556, de 06.06.77 - DESIGNAR os engºs. Wladimir da Silva Miranda, Diretor de Obras; Ulysses Lauro Mendes Vieira, Assessor Técnico; Paulo Sergio Rodrigues Titan, Chefe da 1ª DR e Afonso Beltrão da Silva, Chefe da 5ª DR., todos pertencentes ao quadro de Pessoal do Órgão, para representarem este Departamento na XIII Reunião Anual de Pavimentação, a ter lugar na Cidade de Curitiba-Paraná, no período de 04 a 08 de julho vindouro, devendo lhes serem pagas, antecipadamente, as diárias especiais de direito.

0557, de 10.06.77 - TRANSFERIR da 2ª para a 6ª DR., o servidor José de Souza Filho, Motorista do QPV, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o art. 470 da CLT. II - CESSAR o efeito a contar desta data, da Portaria nº 249/77-DG., que mandou servir no SR-Soure-4ª DR., o servidor José de Souza Filho.

0558, de 10.06.77 - CONCEDER, hum (1) mês de ajuda de custo, ao servidor José de Souza Filho, Motorista deste Departamento, de acordo com o art. 127, do Dec. nº 9.718, de 02.08.76, a fim de que assuma o exercício de sua função na 6ª Divisão Regional.

0559, de 10.06.77 - EXONERAR do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da 1ª DR., a fim de ser aproveitado em outro cargo comissionado o servidor Paulo Sergio Rodrigues Titan, Engº do QPV. II - CESSAR o efeito, a contar desta data, da Port. nº 725/76-DG., que mandou responder pela Chefia da 1ª Divisão Regional, o engº Paulo Sergio Rodrigues Titan.

0560, de 10.06.77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15/julho/76 e Regulamento Interno do DERPa., o engº Paulo Sergio Rodrigues Titan para exercer o Cargo em Comissão símbolo 4-C, de Chefe da 1ª Div. Regional.

0561, de 10.06.77 - TRANSFERIR, da 2ª para a 5ª DR., o servidor Miguel Graciliano de Seixas, Motorista do QPV, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o art. 470 da CLT.

0562, de 10.06.77 - CONCEDER ao servidor Miguel Graciliano de Seixas, Motorista do Órgão, hum (1) mês de ajuda de custo; de acordo com o art. 127, do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, a fim de que assuma o exercício de suas funções na 5ª Divisão Regional.

0563, de 10.06.77 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de Trinta (30) dias, a contar de 1º de junho do corrente ano, o servidor Sandoval Oeiras da Paixão, da 1ª DR., por haver

praticado ato de improbidade em serviço, na Oficina daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem
em, 10 de junho de 1977.

a) Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral
(Ext. - Reg. nº 3522 - Dia: 24/06/77).

Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila de Curuai

ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA VILA DE CURUAI, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ

Art. 1º - Fica constituído nesta data, vinte (20) de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1.974), o Conselho de Desenvolvimento Comunitário desta vila de Curuai, Município de Santarém, Estado do Pará, que tem por objetivo desenvolver suas atividades em torno dos interesses que visem o bem da Comunidade e dos grupos ou entidades que se farão representar no Conselho, no campo social.

Art. 2º - O Conselho será composto de membros representantes de grupos ou organizações cívicas, sociais, religiosas ou pias, não podendo, entretanto, o número de membros ultrapassar de (25) vinte e cinco.

§ Único: - É facultado aos grupos ou entidades a representação.

Art. 3º - O Conselho será regido por um coordenador, dois secretários e um tesoureiro, eleitos por maioria de votos do Conselho, os quais dirigirão pelo período de um (1) ano, podendo serem reeleitos.

§ Único: - Para a eleição da coordenação do Conselho, como para qualquer outra decisão, cada grupo ou entidade terá direito a um voto.

Art. 4º - Cada membro tem o dever de:

a) Contribuir com sua atuação, integralmente, para o melhor desenvolvimento das atividades do Conselho;

b) Comparecer pontualmente às reuniões e participar de todos os assuntos tratados;

c) Aceitar cargos ou encargos para o qual for eleito ou indicado pelo Conselho;

Art. 5º - Cada membro tem o direito de:

a) Votar e ser votado;

b) Expressar suas opiniões e idéias;

c) Solicitar a contribuição do Conselho para os assuntos do grupo ou entidade que representa;

d) Pedir a convocação do Conselho para reuniões extraordinárias;

e) Chamar a atenção do mesmo Conselho para os atos ou fatos que contradigam o de-

senvolvimento social e atentem contra a paz, a moral e os bons costumes, na Comunidade;
f) Propor quaisquer medidas de interesse comunitário.

Art. 6º - O Conselho reunirá bi-mensalmente, na primeira semana do segundo mês.

Art. 7º - O Conselho terá que prestar contas de suas atividades à Comunidade, bem como fazer uma avaliação delas por ocasião das reuniões ordinárias.

Art. 8º - No fim de cada ano, o Conselho fará uma avaliação das atividades realizadas durante o ano e elaborará o plano de ação para o próximo ano.

Art. 9º - O membro que faltar a três (3) reuniões ordinárias consecutivas sem que justifique a causa, será substituído por outro, indicado pelo grupo ou entidade a que pertencia aquele.

Art. 10 - É vedado nas reuniões do Conselho e nas suas atividades a manifestação da política partidária.

Vila de Curuai, 20 de junho de 1.974.

Alaíde Campos Figueira
Benvinda Coelho Colares

Adalgisa Tavares da Silva
José de Almeida Campos
Antonio Batista de Sousa

Reconheço verdadeiras as assinaturas de Alaíde C. Figueira, Adalgisa Tavares da Silva, Benvinda C. Colares, José de A. Campos e Antonio B. de Sousa, retro.

Em test. a) Ilegível da verdade.

Curuai-Santarém, 20 de janeiro de 1977.

a) Ilegível
Tabelião

CPC - 006198802

Tab. João de Souza Alho
3º Ofício

Reconheço verdadeira a firma supra e o sinal público de Sansão Bento Tourinho.

Santarém, 28 de janeiro de 1977.

Em test. a) Ilegível da verdade.

a) Ilegível
Tabelião

CIC. nº 003085602

(Ext. Reg. Nº 3530 - Dia: 24/06/77)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTARÉM

Resumo dos Estatutos da Associação do Comércio de Varejista de Feirantes de Santarém, aprovado em Assembléia Geral, realizada em 26 de janeiro de 1977.

DENOMINAÇÃO: "Associação do Comércio Varejista de Feirantes de Santarém".

DATA DA FUNDAÇÃO: 25 de Agosto de 1974.

FINS: Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses da classe e dos associados individualmente, colaborar com o Estado como Órgão Técnico e consultivo, observância das leis vigentes, abstenção de qualquer propaganda de doutrina incompatível com as instituições nacionais e Cargos eletivos estranhos à entidade.

SÉDE E FORO: Cidade de Santarém, Estado do Pará.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

FUNDO SOCIAL: Contribuição dos Associados, que for fixado pela Assembléia Geral, doações e legados, bens e valores adquiridos, juros de títulos e depósitos.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Constituída pelo Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros, a qual cabe representação judicial, extra judicial da Associação.

PRAZO DE MANDATO DE DIRETORIA: Dois anos.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação por seus dirigentes.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução em Assembléia Geral, com a representação de três quartos (3/4) de associados quites, os bens de valores da Associação uma vez saldados todos os compromissos, serão incorporados ao patrimônio de Organização de Assistência Social a critério da Assembléia Geral.

DIRETORIA ATUAL

PRESIDENTE: Raimundo Queiroz da Fonseca

1º SECRETÁRIO: Genivaldo Nogueira
2º SECRETÁRIO: Vicente Vitoriano Freitas

1º TESOUREIRO: Raimundo Vieira Filho
2º TESOUREIRO: Francisco Augusto de Oliveira.

Santarém-Pa, 26 de janeiro de 1977.

Raimundo Queiroz da Fonseca
Presidente

(Ext. Reg. Nº 3531 - Dia: 24/06/77)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERPA)

PORTARIA Nº 35 DE 30 DE MARÇO DE 1977

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 21.607 de 22.08.1969 e, ainda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 83 de 16 de novembro de 1976 do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto 9953 de 28/12/76,

Considerando o solicitado na Comunicação Interna nº 001/76-SC do Chefe da Divisão Administrativa,

RESOLVE:

1 - Fica aberto no Orçamento vigente desta Fundação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.048.000,00 (hum milhão e quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço das verbas abaixo discriminadas:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

01.01 - Direção Geral

PROJETO - 16885321.01 - Construções de Terminais Rodoviários no Estado.

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 998.000,00

PROJETO - 16880211.02 - Reequipamento dos Serviços Administrativos.

4.1.4.0 - Material Permanente...Cr\$ 20.000,00

ATIVIDADE - 16070202.01 - Atividades Relacionadas com a Administração Superior.

3.1.1.0 - Pessoal

02 - Despesas Variáveis...Cr\$ 30.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.048.000,00

II - Os recursos necessários à execução desta Portaria, decorrerão das disponibilidades financeiras da FTERPA, oriundas da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

16999992.99 - Reserva de Contingência

3.2.6.0 - Reserva de Contingência Cr\$ 1.048.000,00
Dê-se ciência

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários no Estado do Pará, em 30 de março de 1977.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 24/06/77)

PORTARIA Nº 61 DE 13 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre a Abertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo art. 4º da Resolução nº 83, de 16.11.76 do Conselho de Administração da FTERPA

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 21.607 de 22.08.1969 e, usando ainda das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 83 de 16/11/1976, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto 9953 de 28/12/76;

Considerando a necessidade de se suplementar as dotações orçamentárias que necessitam de reforço para atendimento de despesas desta Fundação, de conformidade com o pedido do Setor de Contabilidade, no seu Comunicado Interno nº 002/77,

R E S O L V E:

I - Fica aberto no Orçamento vigente desta Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) destinado ao reforço das verbas a saber:

	01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.	
	01.01 - Direção Geral	
	16070202.01 - Atividades Relacionadas com a Administração Superior:	
	3.1.1.0 - Pessoal	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas Cr\$ 40.000,00	
02	Despesas Variáveis Cr\$ 25.000,00	
	160.80322.02 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria:	
	3.1.1.0 - Pessoal	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas Cr\$ 40.000,00	
	16880212.03 - Administração Geral e Manutenção dos Terminais Rodoviários.	
3.1.2.0	Material de Consumo Cr\$ 300.000,00	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios	
	Anteriores Cr\$ 8.000,00	
	16880211.02 - Reequipamentos dos Serviços Administrativos:	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações Cr\$ 80.000,00	
01.02	Encargos Gerais da FTERPA.	
	16814862.04 - Assistência ao Servidor:	
3.2.3.3	Salário Família Cr\$ 53.000,00	
	TOTAL Cr\$ 546.000,00	

II - Os recursos necessários à execução desta Portaria decorrerão das disponibilidades financeiras da FTERPA, oriundas da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	01.02 - Encargos Gerais da FTERPA	
16999992.99	Reserva de Contingência	
3.2.6.0	- Reserva de Contingência . Cr\$ 546.000,00	
	TOTAL Cr\$ 546.000,00	

Dê-se ciência

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 13 de junho de 1977.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3513 - Dia: 24/06/77)

Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Região de Exploração do Norte (RENOR), participa às empresas interessadas que aceitará a inscrição à Tomada de Preços para a prestação dos serviços abaixo discriminados, sob regime de empreitada.

1.1 - Preparo e fornecimento de refeição (almoço) aos empregados da PETROBRAS que trabalham na Base do Tapanã (Rodovia Artur Bernardes, 5511 nesta Capital);

1.2 - Preparo e fornecimento de café e leite aos referidos empregados, que trabalham na Base do Tapanã (Rodovia Artur Bernardes, 5511 nesta capital).

2. Fica reservado à PETROBRAS/RENOR o direito de a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente ou optar pela anulação da TOMADA DE PREÇOS, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte dos proponentes, sob qualquer pretexto.

3. Os interessados poderão tomar ciência das condições relativas a essa contratação no horário normal do expediente do Escritório Central da PETROBRAS/RENOR - Divisão Administrativa, sito à Rodovia Artur Bernardes, 5511 - Base do Tapanã, nesta cidade, em todos os dias úteis da semana.

4. A abertura das propostas deverá ocorrer no dia 01.08.1977 às 15:00 horas, no endereço acima, na sala de Reuniões, ocasião, em que os interessados deverão apresentar suas propostas à Comissão de Tomada de Preços.

5. As firmas não cadastradas na PETROBRAS estarão sujeitas à apresentação em envelope separado, na ocasião da entrega das propostas, dos documentos abaixo discriminados:

I - PERSONALIDADE JURÍDICA:

a) Prova de existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) Publicação no DIÁRIO OFICIAL que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos.

II - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Relação dos serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;

b) Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa, ou individual de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;

III - IDONEIDADE FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- b) Certidão negativa de débitos com o INPS;
- c) Cópia do último balanço da empresa;
- d) Certidão negativa de títulos protestados.

6. A prova de capacidade técnica será feita mediante atestado fornecido de preferência por entidades públicas federais, estaduais e municipais, e também por entidades particulares, a critério da

PETROBRAS, para os quais o interessado já tenha executado serviço de sua especialidade.

7. A PETROBRAS poderá, de acordo com suas conveniências, exigir documentação complementar, em qualquer época ou oportunidade.

Belém, Pará, 20 de junho de 1977.

OTÁVIO BENEDITO DE CARVALHO MELO
Superintendente da Região de Exploração
do Norte

(Ext. Reg. nº 3492 - Dia: 24/06/77)

ANÚNCIOS

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB—PARÁ

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, realizada em 17 de maio de 1977.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, número mil cento e oitenta (1.180), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se Extraordinariamente, a Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB—PARÁ, a fim de apreciar a pauta constante do Edital de Convocação, publicado no *Diário Oficial do Estado* do dia dez (10) de maio de hum mil novecentos e setenta e sete (1977) e também nos jornais de maior circulação. Presentes os Acionistas: Governo do Estado do Pará - representado pelo Senhor Doutor Carlos Frazão Filho - Chefe do Gabinete Civil, devidamente credenciado pelo Exmº Senhor Governador, através do Ofício nº 624/GG. — Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente, Arquiteto Jaime de Oliveira Bibas, Diretor de Construção e Urbanismo e o Técnico em Contabilidade Franklin Costa, Diretor Financeiro. Iniciando os trabalhos precisamente às dez (10) horas, e após a verificação da presença de Acionistas representativos da maioria do capital subscrito, o Senhor Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, cujo primeiro (1º) item, foi colocado na pauta dos trabalhos: "Aumento de capital com aproveitamento de Lucros Suspensos e Reservas" — Foi proposto pela Diretoria o aumento do capital social de Cr\$- 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para Cr\$- 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de lucros suspensos e reservas acumuladas, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida entrou em debate o segundo (2º) item do Edital: "Doação de uma área ao Estado" — Ainda com a palavra o

Representante do Executivo, que apresentou para apreciação, proposta para doação de uma área de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, com cerca de 24.700 m2 compreendida num polígono regular de forma retangular limitado ao Norte pela Rua WE-2, do Conjunto Nova Marambaia I por onde mede 325 metros, ao Sul pela Rua da Mata onde possui a mesma dimensão, a Leste por área pertencente ao Grupo Escolar Almirante Tamandaré com 76,00 metros medidas a partir do limite esquerdo da Rua da Mata para quem demanda à Rodovia Augusto Montenegro e finalmente a Oeste pela Rua SN-6. Os limites da área acima descrita ao norte e a oeste deverão ser tomados a partir de 23,00 metros ocupados pelos afastamentos e lotes edificadas nas Ruas WE-2 e SN-6, respectivamente. Em seguida passou-se ao terceiro (3º) item do Edital: "Destinação do lucro do exercício de 1976" — continuando com a palavra o Senhor Representante do Executivo propôs a destinação de 50% de Cr\$- 970.371,36 (Novecentos e setenta mil trezentos e setenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos), lucro destinado pela Assembléia Geral, de conformidade com o Capítulo VII, Art. 24 do Estatutos, em obediência ao que prevê o Art. 202 da Lei nº 6404 das Sociedades Anônimas de 15 de dezembro de 1976, tendo sido aprovado por unanimidade. Finalizando, entrou em discussão o quarto (4º) item do Edital: "Aprovação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal" — Foi aprovada a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal (3º item da Reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1977), ficando assim definida: Dezesseis mil cruzeiros (Cr\$- 16.000,00) para os Diretores e Dezessete mil cruzeiros (Cr\$- 17.000,00) para o Presidente e Representação de Dois mil cruzeiros (Cr\$- 2.000,00) para o Senhor Presidente. Ficou também aprovado os honorários do Conselho Fiscal, este em obediência ao disposto no Art. 162, § 3º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, das Sociedades Anônimas, tendo sido aprovado por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

CARLOS FRAZÃO FILHO
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
FRANKLIN COSTA
CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas de Carlos Frazão Filho, Cicerino Cabral do Nascimento, Jaime de Oliveira Bibas e Franklin Costa.

Belém, 07 de junho de 1977.
Em testemunho J.M.L., da verdade.
J. MIGUEL LEAL

Escrevente Autorizado
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma reunida em 14.06.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1221/77, a 1ª Via da presente Ata de Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ.

Belém, 14 de junho de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO
Vice Presidente da Jucepa
CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
Confere com o original.
Belém, 21 de junho de 1977.

O. SILVA
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 3515 - Dia 24.06.77)

Indústrias Jorge Correia S/A

CGC - 04894309/0001-23

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social à Av. Portugal, 25, no dia 30 de junho corrente, às 18 horas para deliberarem sobre: a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 20 de junho de 1977.

a) Diretoria
(Ext. Reg. nº 3484 - Dias 22, 23 e 24.06.77)

Agropecuária Bela Vista S/A.

CGC - Nº 04.981.510/0001-48

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
— CONVOCAÇÃO —

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 04 de julho de 1977, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar, sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Retificação e ratificação de todos os assuntos tratados na Assembleia Geral Ordinária realizada aos 16 de maio de 1977;
b) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 21 de junho de 1977.

FRANCISCO GARCIA FILHO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 3511 Dias: 23, 24, 25/06/77)

Belém Pesca S/A

C.G.C. - 04945135/0001-80

Convocamos os Srs. Acionistas de Belém Pesca S/A., para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1977, às 16 horas na sede da empresa a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 28.02.77.

b) O que ocorrer.

Ficam, outrossim avisados os senhores acionistas que se acham à disposição para verificação, na sede social os documentos de que trata o Artigo 133 da Nova Lei das S/A.

a) Diretoria
(T. nº 01034 - Reg. nº 3483 - Dias 22, 23 e 24.06.77)

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-91.797.034,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-43.196.288,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-43.196.288,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Fazenda Barreira Branca, neste Município de Marabá, Estado do Pará, às nove horas do dia 4 de julho de 1.977, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado de Cr\$.....
91.797.034,00 (noventa e um milhões, setecentos e noventa e sete mil e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$.....
98.547.034,00 (noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro cruzeiros), mediante a elevação do capital representado por

recursos próprios de Cr\$ 38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$..... 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato.

- b) - Reforma parcial do Estatuto. Capítulos I, II, III, IV e VI.
- c) - Consolidação do Estatuto Social.
- d) - Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá (PA), 17 de junho de 1977.

(a.) TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Diretor - Presidente

(T. nº 01041 - Reg. nº 3525 - Dias: 24, 25 e 28/06/77).

Portuense, Ferragens S.A.

C.G.C. - Nº 04.912.242/0001-02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 1977.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, reuniram-se na sede social sita à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, nos dias dezoito, vinte e quatro e vinte e sete de Maio de mil novecentos e setenta e sete, Sendo constatado número legal pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, o titular Doutor Atahualpa Fernandez, que convidou para secretária-lo os Acionistas Senhores Doutor Walter Gillet Machado e Jayme José Pontes, ficando assim constituída a Mesa. Dando início à sessão, o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio de convocação da Assembléia, do seguinte teor: - "Portuense, Ferragens S.A. - CGC - 04.912.242/000-02 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta Cidade, às 9:00 horas, no dia 08 de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) - Aumento de capital social autorizado; b) - Alteração dos Estatutos Sociais e c) - O que ocorrer. Belém - Pará, 17 de maio de 1977. - Expedito Lobato Fernández - Presidente". - Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente, tendo em vista o primeiro item da ordem do dia, comunicou ao plenário, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas: A Diretoria

de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, considerando o desenvolvimento dos negócios sociais propõe à digna Assembléia, a elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros). - Para esse efeito, propomos que o artigo sexto dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital Social Autorizado, na forma do artigo 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), dividido em quinze milhões de ações no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, que poderão ser ordinárias ou preferenciais, na proporção de 80% (oitenta por cento) para as ordinárias e 20% (vinte por cento) para as preferenciais, podendo ser as primeiras, nominativas ou nominativas-endossáveis a critério do Acionista e as últimas, nominativas." - Sugerimos, também, a alteração dos artigos 18 e 32 dos Estatutos Sociais que passariam a ter a seguinte redação: Artigo 18 - Os membros da Diretoria perceberão a remuneração mensal fixa que for em cada exercício, atribuída ou arbitrada pela Assembléia Geral Ordinária e ainda a percentagem de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos, na proporção a ser fixada pela mesma, por toda a Diretoria. § 1º Aos Acionistas serão pagos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado na forma deste Estatuto. Artigo 32 - Levantado o Balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) no mínimo para o Fundo de Reserva Legal; 5% (cinco por cento) facultativamente, para o Fundo de Garantia de Dividendos; 10% (dez por cento) para pagamento de comissões da Diretoria e 5% (cinco por cento) no mínimo, para distribuição aos empregados, aqui incluídas as participações ou gratificações recolhidas por determinação legal." - Belém 02 de junho de 1977. A Diretoria, Sobre essa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: - Reunidos aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete às quinze horas, com a finalidade de apreciar e dar parecer à Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado de doze para quinze milhões de cruzeiros, bem como a alteração dos Estatutos Sociais, em seus artigos sexto, dezoito e trinta e dois, somos de opinião que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral a ser realizada no dia oito de junho próximo vindouro, por atender aos interesses da Empresa. (aa) Doutor José Carvalho da Cruz - Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho e Doutor Nestor Pinto Bastos". O Senhor Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria e como ninguém se manifestasse sobre a mesma, foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando o Capital Social Autorizado, aumentado para Quinze milhões de cruzeiros e os Estatutos Sociais alterados em seus artigos sexto, dezoito e trinta e dois, no mesmo teor

apresentado na proposta da Diretoria. O Senhor Presidente, entrando na última parte dos trabalhos, concedeu a palavra ao Senhor Expedito Lobato Fernández, Presidente da Diretoria, que propôs à Assembléia, a emissão imediata de três milhões de ações de hum cruzeiro cada uma, as quais, seriam destinadas à subscrição nas formas nominativas, nominativas-endossáveis ou preferenciais nominativas, à escolha do Acionista e respeitado o direito de preferência dos mesmos na referida subscrição, observado o prazo de trinta dias, findo o qual, seria o restante das ações oferecido ao Público. O Presidente da Assembléia pôs em discussão a proposta do Senhor Expedito Lobato Fernández e como ninguém se manifestasse sobre a mesma foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ATA, que foi lida e posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação e assinada por todos os presentes, extraindo-se para fins de direito, uma cópia autêntica e datilografada. Mesa da Assembléia, oito de junho de mil novecentos e setenta e sete. (aa) Doutor Atahualpa Fernández - Presidente. Doutor Walter Gillet Machado - Primeiro Secretário e Jayme José Pontes - Segundo Secretário. Acionistas presentes: (aa) Expedito Lobato Fernández, por Maria Lygia de Alencar Fernández, Huascar José C. Alencar Fernández, Domingos Sávio C. Alencar Fernández e Expedito Augusto C. Alencar Fernández (a) Expedito Lobato Fernández. P.P. Mary Nazaré Fernandez Sanchez (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Guilherme Augusto C. Alencar Fernández. (a) Antonio Augusto C. Alencar Fernández (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; Por Ana Miriam Fernández da Ponte, Expedito Luiz Fernández da Ponte, Alberto Fernando Fernández da Ponte, Luiz Roberto Seixas da Ponte Junior e Gilberto Fernández da Ponte (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Luiz Pinto Pereira; por Orlandina de Freitas Pereira, Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Barros (a) Luiz Pinto Pereira. (a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade, Yone Maria Andrade Mattietto, Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade (a) Jayme Mayrinck de Andrade. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Elza Cardoso de Souza Pereira, Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior, Ana Celeste Abbade Pereira, Antonio Carlos Abbade Pereira, Celina Abbade Pereira, Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. (a) Walter Gillet Machado. (a) Atahualpa Fernández. (a) Nestor Pinto Bastos. (a) Jayme José Pontes. (a) Maria Lisboa Rayol. - Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima.

Dr. ATAHUALPA FERNÁNDEZ
Presidente da Assembléia Geral

JAYME MAYRINCK DE ANDRADE
Contador CRC-030-PA.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Jayme Mayrinck de Andrade e Atahualpa Fernández.

Belém, 16 de junho de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 20/06/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 265/77 a 1ª Via da Presente Ata de Portuense, Ferragens S/A.

Belém, 20 de junho de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 24.06.77)

Produtos de Pesca do Pará S/A. Propespa

Insc. Estad. Nº. 15051462-0

C.G.C. (M.F.) Nº 04.914.453/0001-84

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 1977.

Aos onze dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, na sede social, à Rua São Boaventura, número cento e cinquenta e seis, Porto do Sal, Cidade Velha, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os acionistas cujas assinaturas constam no livro "Presença de Acionistas" e que representam a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade. Assumiu a presidência da Assembléia, na forma estatutária o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Diretor-Presidente, o qual convidou a mim Eduarda Graciete da Silva Leal Ramos, para secretário. Presente o número legal declarou-se instalada a Assembléia. Convidada a ler a Ordem do Dia, foi feita leitura da convocação por editais publicados no *Diário Oficial* e jornal "A Província do Pará" dos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de março corrente cujo teor é o seguinte: "Produtos de Pesca do Pará S/A, C.G.C. 04.914.453/0001-84. Convocação: Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de abril de 1977 às 16:00 horas em sua sede social, à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, Conta

de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações; c) Deliberação sobre a determinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de Dividendos; d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital. Belém, 23 de março de 1977.

a) Diretoria. Por ordem do Sr. Presidente procedeu-se em seguida, à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes que estiveram à disposição dos senhores acionistas, conforme avisos publicados nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado" dos dias 9, 10 e 11 de março corrente. Concluída a leitura foram os citados documentos devidamente analisados. Depois de amplamente discutidos e baseado no parecer dos auditores Consutaud Ltda. - Auditores e Contadores, foram os mesmos, abstando-se de votar os legalmente impedidos, aprovados por unanimidade, ficando assim ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício em questão. A seguir passou-se para o item seguinte da ordem do dia que trata da eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações. Antes porém o Sr. Presidente deu conhecimento a todos da aceitação da renúncia em 08.04.77 do então diretor Vice-Presidente Ângelo Arnaldo Martins dos Santos, que segundo o próprio, dava-se em função de problemas ligados a sua aposentadoria. Na oportunidade, o Sr. Presidente em nome da Empresa agradeceu todas as formas de colaboração prestada pelo mesmo no desempenho de sua função. Reiniciada a discussão e deliberação do assunto, verificou-se por unanimidade, o seguinte resultado: Eleito para Diretor-Presidente a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, brasileira, casada, industrial, cédula de Identidade do Pará nº 358.086, CPF nº ... 004.416.782, domiciliada nesta capital, à Av. Nazaré 405 - Ed. Celestino Rocha - aptº 1002; eleito para diretor Vice-Presidente o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade do Pará nº 796.774, CPF nº 000.234.502, domiciliado nesta capital, à Av. Nazaré, 405 - Ed. Celestino Rocha - aptº 1002; reeleito para Diretor Adjunto, Reinaldo José Teixeira Gonçalves, brasileiro, casado, contador, cédula de Identidade nº 479.672-Pa (2ª via), CPF 004.429.332. Para remuneração da Diretoria foi fixada a verba total de Cr\$... 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, subdividida da seguinte forma: Diretor-Presidente Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros); Diretor Vice-Presidente Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) e Diretor Adjunto Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros). A seguir procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Octávio Benedito de Carvalho Melo, brasileiro, casado, do comércio, Carteira de Identidade do Ministério da Guerra nº 8G5669, CPF nº ...

000.175.232, domiciliado nesta capital à Av. Gov. José Malcher nº 988 casa nº 01, José Fernando Paes de Vasconcelos, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Segup-Pa. 842.304 e CPF nº 008.634.322, residente à Vila Bolonha nº 178, e Afonso Gadelha Simas, brasileiro, casado, carteira de Identidade nº 160.405 e CPF nº 000.563.162, domiciliado nesta capital à Av. Gov. José Malcher nº 988 aptº 201, e para suplentes: os Srs. Almir Herculano Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital, CPF nº 007.956.232; Rivaldo Vergara de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 000.246.942, domiciliado nesta capital e Issau Sawada, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta capital à Rua Gov. José Malcher nº 2271 casa F, CPF nº 007.924.32. A seguir foi fixada a remuneração equivalente a 10% da média mensal da remuneração da Diretoria, de acordo com o Artigo 162, Parágrafo Terceiro do D. Lei 6.404. Segundo a ordem do dia o Sr. Presidente exibiu detalhadamente determinadas peças contábeis, como a Nova Tradução Monetária do Capital Social e a consequente distribuição do saldo positivo da empresa, de conformidade com o que preceituam os estatutos sociais e as leis atuais vigentes. Verificadas as cifras destacadas em balanço, os senhores acionistas, independentemente das reservas Legal, Eventual e Reservas p/Aumento de Capital - esta com Cr\$... 900.163,00 oriunda do Dec. Lei 1.376/74, os senhores acionistas acharam por bem aprovar a importância de Cr\$-161.781,97 (Cento e sessenta e hum mil, setecentos e oitenta e hum cruzeiros e noventa e sete centavos), destinada à participação dos empregados da empresa sobre o lucro do exercício. Em relação ao saldo à disposição da Assembléia deliberaram pela distribuição à Diretoria, também sobre a forma de gratificação, distribuição essa procedida da seguinte maneira Cr\$-80.239,20 (Oitenta mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos) destinado ao Diretor-Presidente, Cr\$-30.089,90 (Trinta mil, oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos) destinado ao Diretor Vice-Presidente e Cr\$-60.179,40 (Sessenta mil, cento e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) destinado ao Diretor Adjunto. Após as formalidades legais foram declarados empossados os eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. A seguir nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembléia da qual para constar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, é por todos assinada.

Belém-Pa., 11 de abril de 1977.

Presidente: Luiz José Bittencourt de Vasconcellos - Secretária: Eduarda Graciete da Silva Leal Ramos - Acionistas: Edileuza Alves de Vasconcellos, Marcia Alves de Vasconcellos, Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, Reinaldo José Teixeira Gonçalves, Marluce Contente Gonçalves, José Joventino da Silva, Josefa Belarmino da Silva.

a) p.p. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro competente, nesta data.
Eduarda Graciete da Silva Leal Ramos
 Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Eduarda Graciete da Silva Leal Ramos.

Belém, 16 de maio de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques
 Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 20/06/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1267/77, a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará S/A.

Belém, 20 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3509 - Dia: 24/06/77)

S.A. Bragantina de Importação e Exportação

C.G.C. Nº 04.922.357/0001-88

ERRATA

Na publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1977, inserida no "D.O. Nº 23.543, de 18.06.77, saiu com incorreções.

Onde se lê:

- A pag. 14, 2ª coluna - A Assembléia instalada e presidida pelo Dr. Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Acionista e Diretor da Sociedade...

- A pag. 15 - Na Relação de Presença dos Acionistas.

07 Getúlio Berner - brasileiro ...

Leia-se o correto:

A Assembléia foi instalada e presidida pelo Dr. Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Acionista e Diretor da Sociedade ...

- 07 Getúlio Bernar - brasileiro...

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 3.423 - Dia: 24.06.77)

Imaço S/A.

Indústria e Comércio e Representação de Móveis de Aço

C.G.C. 04.972.980/0001-45

ERRATA

Na publicação do Balanço Geral - Encerrado em 31 de dezembro de 1976, inserida no Suplemento Especial do Diário Oficial nº 23.504, de 23 de abril de 1977, saiu com incorreção.

Onde se lê:

- A pag. 172:

ATIVO

Realizável

Bancos Conta Vinculada..... 144.427,59

Leia-se o correto:

A pag. 172

ATIVO

Realizável

Bancos Conta Vinculada..... 114.427,59

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 00808 - Reg. 2536 - Dia: 24/06/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

2ª CAMARA PENAL

Acórdão nº 3.604

Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Kleber Chaar Vieira

Relator: Doutor Calistrato Alves de Mattos - Juiz Convocado

EMENTA: É inaceitável a prisão ou detenção de qualquer pessoa, feita de modo a contrariar os ditâmes do artigo 153 parágrafo 12 da Constituição Federal. Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em su-

fragar o parecer emitido pelo M. Público, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Belém, quinta-feira, 02 de junho de 1977

a.a.) Des. Antonio Koury - Presidente

Dr. Calistrato Alves de Mattos-Relator

Secretaria do TJE, Belém, 20 de junho de 1977

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1598)

2ª CAMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.605

Apelação Cível da Capital

EDITAIS JUDICIAIS**Comarca da Capital**

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM**
Edital de CONCORDATA PREVENTIVA DE
RIVERSEA LUMBER LTDA.

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os interessados que, por parte de RIVERSEA LUMBER LTDA., sociedade comercial com sede nesta cidade à rua Senador Manoel Barata, nº 925, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio de Belém a quem esta for distribuída. RIVERSEA LUMBER LTDA., sociedade comercial com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata nº 925, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda sob o nº 04.837.720/0001-67, inscrição estadual nº 15.063.285-1, com seus atos de constituição e alterações posteriores arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob os números 2.806/73, 488/75 e 592/76, representada por seus únicos cotistas Pedro Manoel Frometa - Gerente Geral - e Maria Tereza Passapera de Frometa, cidadãos norte-americanos naturalizados, casados, domiciliados e residentes nesta capital à rua Mundurucús nº 1.800, CPF (conjunto) nº 006254502, vem, com o devido acatamento, por intermédio de seu advogado e procurador bastante infra-firmado - instrumento de mandato juntos (docs. 1, 2 e 3) impetrar, com fundamento no art. 156 e pela forma prevista no art. 159, ambos do Decreto Lei nº 7661, de 21 de junho de 1945 (a chamada "Lei de Falências"), CONCORDATA PREVENTIVA, para tanto expondo e postulando o seguinte: - 1) A impetrante, uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, operando preferentemente na industrialização primária de madeiras regionais e exportação de sua produção para o exterior, não teve condições de manter-se incólume diante das difíceis conjunturas nacional e internacional. A substancial elevação dos custos operacionais e da matéria prima no mercado interno, decorrente de situação inflacionária grave, que o Governo Federal envia desesperados esforços para controlar; e as dificuldades operacionais verificadas nos centros de produção de madeira em toras - como Afuá - em consequência de um verão prolongado em excesso, obstaculizando o transporte da matéria prima para as áreas de beneficiamento, aliados a uma retração temporária do mercado externo, agravada por uma ausência de correspondência quanto à elevação dos preços nos centros produtores, foram os

fatores que acabaram por determinar uma situação de iliquidez irrecusável para a impetrante, forçando-a a invocar, tempestivamente, a proteção legal que ora pleiteia, a fim de evitar a sua falência e poder cumprir as suas obrigações comerciais. Com um ativo de Cr\$... 10.461.383,28 (Disponível, Realizável e Imobilizado ou Fixo) para cobrir um passivo de Cr\$... 8.344.034,83, não há como deixar de identificar, in casu apenas uma situação de iliquidez - mal de que padece quase todo, senão todo, o comércio desta praça - tendente a conduzi-la a um estado mais grave e até irremediável, se o Poder Público não vier em seu socorro pela via legal da concordata. A impetrante dispõe de um estoque de madeira em toras, em suas instalações industriais em Afuá, no valor de Cr\$1.727.400,00, além de 21.389,54 m³ (francon) em toras contratadas com fornecedores madeireiros daquele município, cujas entregas deverão ser feitas, nos próximos seis (6) meses, em parcelas substanciais. O valor desse fornecimento ainda em poder de terceiros está praticamente pago, uma vez que, conforme o costume observado na região, pagou aos madeireiros, por adiantamento Cr\$ 4.227.908,11. A matéria prima estocada, somada com a que se encontra em poder dos fornecedores, com as reaplicações normais, garante o funcionamento da indústria em beneficiamento primário, devendo produzir uma renda bruta superior a Cr\$ 10.000.000,00. Essa renda, sem prejuízo das reaplicações, possibilitará a amortização, nos próximos doze (12) meses, de bem mais de 2/5 de seu passivo. Com as reaplicações não prejudicadas, permanecendo a empresa em pleno funcionamento, o saldo devedor estará pago no prazo máximo de dezoito (18) meses a contar da impetração preventiva. E como, afinal, o mercado externo, felizmente, começa a reagir favoravelmente, estando prevista a elevação dos preços de venda da madeira primariamente beneficiada entre 30% e 50% das cotações atuais, a impetrante tem fundada esperança de equacionar os seus problemas e superar a situação de iliquidez que a afeta dentro de um ano. De qualquer modo, ainda que o mercado externo mantenha as atuais cotações, a impetrante, se lhe for deferida a concordata, terá condições de saldar os seus compromissos. A inconveniência da decretação de sua falência é manifesta. O seu ativo é muito superior ao seu passivo, garantindo sobremodo os seus credores. A iliquidez de que se ressente é transitória, havendo sólidas condições para superá-la. Após os impactos resultantes dos últimos aumentos dos preços dos combustíveis, da fixação dos novos índices de salário mínimo e dos reajustes salariais decorrentes daquela fixação, o Governo Federal começa a obter a redução da taxa de inflação. De outro modo, deferida a concordata, a impetrante continuará a funcionar com força plena, sem qualquer

redução de seu ritmo de produção, o que equivale dizer que as oitenta (80) famílias cujos chefes direta ou indiretamente as sustentam com o ganho proporcionado pela impetrante, permanecerão com sua manutenção assegurada. Não haverá agravamento do problema social de Afuá - onde estão localizadas as instalações industriais da Suplicante - pela redução de empregos, num município de economia primária e extremamente incipiente. II - Ante o exposto, requer a impetrante a sua concordata preventiva, oferecendo aos seus credores quirografários, por saldo dos créditos, o pagamento de noventa por cento (90%) do seu efetivo valor, propondo seja o prazo de dezoito (18) meses, com o pagamento de quarenta e cinco por cento (45%) desses valores no primeiro ano. Para corporificação dessas cláusulas, oferece como garantia o imóvel de sua propriedade situado no município de Afuá, neste Estado, com todas as benfeitorias nele edificadas a saber: três (3) galpões construídos de madeira de lei, de 10x40m., cobertos com telhas Brasilit: um (1) galpão para instalações industriais medindo 10x60 metros; uma (1) casa "usina", coberta com telhas Brasilit, medindo 6x10 metros; um (1) almoxarifado de madeira, coberto com telhas "Brasilit", medindo 6x15 metros; vinte e quatro (24) casas de moradia, construídas de madeira de lei, servindo uma delas de residência da professora do local; um (1) prédio de madeira de lei, onde funciona a escola do local; dois (2) trapiches, construídos de madeira de lei; um mil e novecentos (1.900) metros de tesouras para secagem de madeira; cinco mil metros cúbicos (francon) em toras de madeira, já depositados no pátio de suas instalações industriais; as suas máquinas e equipamentos relacionados em seu "Inventário", que constituem a serraria propriamente dita, inclusive suas instalações - bens esses que estão livres e desonerados, os quais, se avaliados em seu conjunto industrial, totalizam valor superior ao do passivo apresentado. Para tais efeitos, respeitosamente, requer se digne V. Exa. deferido o processamento da concordata, a abertura de prazo para a efetivação da garantia. III - No caso, não ocorre nenhum dos impedimentos enumerados no art. 140 do prefalado Decreto-Lei nº 7.661 ("Lei de Falências") e a impetrante satisfaz as condições estabelecidas no art. 159 desse diploma legal, inclusive a de não ter título protestado por falta de pagamento. Cumpre-lhe esclarecer, no entanto, que, a 8 de março último, foi surpreendida com três (3) avisos do Banco do Brasil S/A, Agência de Belém (Centro), acompanhados das duplicatas de emissão de COMEG - Com. de Mad. Geral Ltda., com sede no município de Breves, neste Estado, com vencimento para 09 e 25 de abril e 25 de maio - tudo do ano em curso, nos valores, a primeira de Cr\$ 43.000,00 e as duas (2) últimas de Cr\$ 48.500,00 cada uma, para efeito de aceite e devolução. Como não tivesse qualquer situação pendente com a emitente, dela não houvesse comprado nenhuma mercadoria e nem recebido qualquer prestação de serviço, recusou o aceite solicitado, devol-

vendo ao mencionado estabelecimento bancário os títulos, acompanhados de correspondência justificando a recusa. Todavia, a 20 de abril, 06 de maio e 06 de junho - tudo do ano corrente, foi notificada pelo Cartório de Protesto de Letras "Moura Palha", desta Comarca da apresentação desses títulos para protesto. Embora desacompanhados de prova de venda ou de entrega de mercadoria ou de prestação de serviço. Apresou-se, então a impetrante, a oferecer contra-protesto, com as informações idênticas às prestadas ao Banco do Brasil S/A. Os instrumentos de protesto foram tirados com o contra-protesto. No que refere à duplicata vencida a 25 de maio passado, o protesto deverá ser tirado hoje, mas a prova de contra-protesto é feita desde logo, com a cópia do expediente enviado ao mencionado Cartório, devidamente recebida pelo Oficial. A existência desse protesto de três (3) duplicatas "frias" - como são denominadas no uso comercial - não pode constituir obstáculo ao deferimento da concordata. Ele não teve o condão de tornar a suposta dívida nem líquida nem certa e nem exigível. Tampouco transformou as duplicatas em títulos extrajudiciais, capazes de ensejar processo de execução por quantia certa (Art. 585, I, do Código de Processo Civil). Trata-se, in-casu, de títulos nulos pleno jure e como tais insuscetíveis de gerar qualquer direito. A única prestabilidade que podem ter está restrita a provar a ocorrência do delito de duplicata simulada, previsto no art. 172 do Código Penal Brasileiro). A efetivação do protesto, convém assinalar, decorre da circunstância de "... Não existir em nosso direito a figura da sustação do protesto cambial" — "Rev. Forense", vol. 225, pag. 166) — e é explicada porque o Banco do Brasil S.A., tendo descontado as mencionadas duplicatas, precisou resguardar o seu direito de ação contra a endossante no caso a própria emitente dos títulos, que se beneficiou dos descontos. Releva notar, ainda que o protesto impeditivo da concessão da concordata é o título, digo, é o tirado por falta de pagamento, caracterizador da impontuabilidade. Esse disciplinamento é expresso (art. 158, IV, da "Lei de Falências") e sendo pacificamente reiterado pela jurisprudência dos Tribunais do País (veja-se Ac. Unân. da 6ª Ca. Civ. do T. J. de São Paulo, ag. 159.277, de 27.04.67, in "Rev. Forense", vol. 223, pag. 176/177; Rev. dos Tribunais", vol. 410, pag. 193 e vol. 387, pag. 143). IV — A impetrante instrui a presente com os seguintes documentos - procurações - docs. 1, 2 e 3; — Certidão da Junta Comercial do Estado do Pará, inclusive do Contrato Social e suas alterações, provando a constituição e funcionamento da impetrante há mais de dois (2) anos; — docs. 4, 5 e 6; Registro da firma na Junta Comercial do Pará, doc. 7; — "Alvarás" de licença, expedidos pela Prefeitura Municipal de Belém, para funcionamento da firma em 1974, 1975 e 1976 — docs. 8, 9 e 10; certidões passadas pela Distribuidora do Juízo da Comarca de Belém provando a inexistência de ações inclusive de falência e concordata; Certidão da Justiça Federal do Pará,

negativa de ações — doc. 13; — certidão negativa de protesto, passada pelo Cartório do 1º Ofício (Vale Veiga) — doc. 14; carta dirigida ao Banco do Brasil S.A. e por este recebida, datada de 9.3.977, devolvendo, sem aceite, as duplicatas “frias”, da emissão de COMEG — doc. 15; intimação de protesto do Cartório Moura Palha e contra protesto oferecido — docs. 16, 17, 18, 19, 20 e 21; instrumento de protesto contendo o contra-protesto da impetrante — doc. 22; certidão negativa do Imposto de Renda — doc. 23; certidão negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual — doc. 24, certificados de regularização e de quitação com o INPS — doc. 25; - certificado de quitação e regularização com o FUNRURAL — doc. 26; certidões negativas dos sócios, inclusive de antecedentes criminais — docs. 27, 28, 29, 30, 31 e 32; os balanços a que alude o inciso IV, do art. 159, da lei de Falência, com a demonstração da Conta de Lucros e Perdas — docs. 33, 34, 35 e 36; o inventário de todos os bens da impetrante, com a relação das dívidas ativas — docs. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44; lista nominativa dos credores doc. 45, inclusive relação de duplicatas a pagar. V — Com esta, fazendo a entrega dos seus livros mercantis, requer a impetrante com prática dos atos do parágrafo 1º do art. 161, da “Lei de Falências”, receba V. Exa. a presente, dando-lhe o adequado processamento, para, afinal, conceder a concordata preventiva requerida, por ser ela justa, necessária, e conforme o direito, dando-se o valor do passivo quirográfico de Cr\$ 8.344.034,83. Nestes termos Pede Deferimento. Belém, 13 de junho de 1977. (a) p.p. Carlos Platinha”. As fls. 83 o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho -: — “RIVERSEA LUMBER LTDA. sociedade comercial, estabelecida nesta cidade de Belém, à rua Senador Manoel Barata, nº 925, requer neste juízo concordata preventiva, justificando com as razões de fls. 2/9. Instrui o pedido com os documentos exigidos pela lei em vigor, e se propõe a pagar os credores quirográficos, por saldos dos créditos em 90% (noventa por cento) do seu efetivo valor sendo o prazo de 18 (dezoito) meses, com o pagamento de 45% (quarenta e cinco por cento) desses valores no primeiro ano. Oferece como garantia seu patrimônio imobiliário relacionado às fls. 4. As imposições feitas pela Lei de Falências para concessão da medida ora pleiteada foram cumpridas pela requerente inclusive a do art. 160 parágrafos 1º e 2º. Com vistas dos autos ao Representante do Ministério Público, este opinou no sentido de ser atendido o pedido em face da conveniência da concordata para evitar a falência. A requerente não tem título protestado por falta de pagamento que seria obstáculo para ilidir sua pretensão, mas sim por falta de aceite mesmo assim já desfeito um equívoco que pairava sobre referido título, conforme ofício de fls. 82. Assim sendo; Verificando-se que o pedido está regular, determino as seguintes providências: I — Que se processe na forma da lei. II — A suspensão de toda e qualquer ação e

execução contra a concordatária, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. III — Observe-se o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem suas declarações de créditos. IV — Para Comissário nomeio o credor Banco do Brasil S.A., na pessoa de seu gerente Wanilson Torres, da Agência de Belém, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal e receber no prazo de 10 (dez) dias, as garantias oferecidas pela concordatária. Publique-se edital transcrevendo integralmente o pedido bem como este despacho. Belém, 20 de junho de 1977. (a) Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível”. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém - Pará

(Ext. Reg. nº 3493 - Dia 24.06.77)

Comarca da Capital

Justiça do Estado do Pará
CARTÓRIO RUY BARATA
4º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 29 de Junho, às 11:00 horas, do corrente ano, no Palácio da Justiça, 3º andar nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Execução Hipotecária que VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, à Rua 13 de Maio nº 363, move contra Alirio Carneiro Ramos, brasileiro, casado, funcionário público federal e sua mulher Elza Martins Ramos, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua 15 de Agosto nº 1030, casa 12, Quadra A, lote 6 do Conjunto Residencial Lopo de Castro, Icoaraci, nesta cidade, a saber: - CASA DE ALVENARIA com sala, quartos, cozinha, banheiro e uma área de 96,00 m², à Rua 15 de Agosto nº 1030, casa 12, Quadra A, lote 6 do

Conjunto Residencial Lopo de Castro em Icoaraci, e o terreno a ela correspondente, constante dos respectivos títulos de propriedade, inscritos às fls. do livro 3-JJ sob nº 46.074, em data de 10.06.75 do Cartório Imobiliário do Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 70.305,65 (setenta mil, trezentos e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

QUEM PRETENDER ARREMATAR referido bem deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O COMPRADOR pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de Junho de 1977. Eu, Paulo André Barata, escrivão substituto subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio
(T. nº 01040 - Reg. nº 3524 - Dia: 24/06/77).

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Maria Leonice Soares Lisboa, Time Gabinete Tec. Marketing & Publicidade Ltda., Joana Brazília da Consolação Santos, Noemi Figueiredo de Souza, (Emitentes), João José Figueiredo de Souza, (avalista), Raimunda de Araujo Silva, Manoel Rodrigues da Costa, Odilselino Lourinho Janahú, José Ribamar Villar Freire, Nilton Ribeiro Muniz, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fina Singer S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Confecç. Cartola S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Bandeirantes S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) notas promissórias, Um (1) cheque nº 851535, e Quatro (4) duplicatas de contas mercantis nºs. 047-77, 0163f-76-g, 1034, m-77-116, M-77-117, nos valores de Cr\$ 7.824,00, Cr\$ 2.800,00, Cr\$ 3.552,00 saldo, Cr\$ 22.200,00, Cr\$ 4.213,15, Cr\$ 34.020,00, Cr\$.... 825,00, Cr\$ 2.068,65, Cr\$ 10.000,00, vencimentos vários por V. Sas., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de: Fina Singer S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Confecç. Cartola S/A., Oka - Neiva S/A., Ind. e Com., Jonas L. Queiroz, Dom Bosco Ind. e Com. de Roupas Ltda., Ortal - Organização Triângulo Agropastoril Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias as duplicatas de contas mercantis e o cheque, ficando V. Sas.,

cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de junho de 1977.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. - Reg. nº 3517 - Dia: 24/06/77).

Tribunal de Justiça do Estado

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs., CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. LASSANCE CUNHA, CHRISTO ALVES, PAIVA MELLO E OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.
MATÉRIA PENAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: João Luiz de Oliveira.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, deixando de votar, por impedido, o Des. Paiva Mello.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorridos: Artur de Brito Cavalcante e outro.

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento a recurso para confirmar a sentença recorrida.

RECURSO DE HABEAS CORPUS CAPITAL

Recorrente: Devaldo Rodrigues Cabral.

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Relator: Des. Lassance Cunha.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Aptes: Soldado PM Alberto de Souza Adão (dr. João F. de Lima Filho) e civis Manoel T. de Oliveira, Raimundo N. Cardoso, João R. de Castro, Pedro H. P. da Silva, Humberto C. Araujo, José C. de Souza (dra. Joselisa Kauffman). Apda: A Justiça Militar. Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello - Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade, negaram provimento à apelação dos civis para absolvê-los.

MATERIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Dalila Noronha Macri (dr. Vanielson Hesketh). Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (dr. João Diogo de Sales Moreira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado negando provimento ao agravo o Des. Relator e Lassance Cunha.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Maria da Conceição Costa (dr. Raimundo Macêdo). Apdo: Synésio Mariano de Aguiar (dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Desprezada a preliminar, suscitada pelo Desembargador Revisor, de intempestividade da apelação, foi suspenso o julgamento por ter pedido vista dos autos o Desembargador Paiva Mello, já se tendo manifestado o Desembargador Relator, que dava provimento ao apelo para anular o processo a partir do despacho saneador, inclusive - Adiado a pedido do Des. Paiva Mello.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: Pierre Vinson & Cia. Ltda. (dr. José Maria Dias). Apdos: Celina Coutinho Valente (dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém (dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: João Pereira dos Santos (dr. Marcilio Viana). Apdo: Antonio José da Fonseca Gillet (dr. Octávio Meira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: B. Pereira & Cia. (dra. Néssima Tuma). Apdo: Raul da Silva Ventura (dr. Paulo Cesar de Oliveira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: Mercadinho Colônia Paraense Ltda. (dr. F. Nunes Salgado). Apdo: Viti Vinicola Cereser S.A. (dr. Antonio Jorge Abelém). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Desprezada a preliminar suscitada, unanimemente, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

(G. - Reg. nº 1598).

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Milton José da Costa, baiano, solteiro, de 41

anos de idade, alfaiate, residente nesta cidade, à Passagem Marajoara nº 3 - Condor, como incurso nas penas do artigo 155, C.C. do art. 12, inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de junho de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escreva, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Mair Orlando Almeida de Souza, paraense, solteiro, de 31 anos de idade, filho de Esmerindo Anacleto de Souza e de Leonor Almeida de Souza, residente à Trav. 3 de Maio nº 445, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de julho de 1977, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 16 de junho de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escreva, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. - Reg. nº 1596).

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 55/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos Eleitorais os seguintes eleitores:

- 01 - Altevir Silveira da Trindade, Tit. nº 61.270, 29ª Sec. Ananindeua;
 02 - Didier Rodrigues Leão, Tit. nº 7.627, 25ª Sec. Ananindeua;
 03 - Acacio Ferreira do Amaral, Tit. nº 39.128, 48ª Sec. Icoaraci;
 04 - Inez Maria Silva dos Santos, Tit. nº 54.384, 19ª Sec. Ananindeua;
 05 - Maria das Graças Souza e Silva, Tit. 40.293, 10ª Sec. Mosqueiro;
 06 - Maria Raquel Rodrigues, Tit. nº 60.405, 63ª Sec. Icoaracy;
 07 - Maria da Conceição Oliveira da Costa, Tit. nº 63.541, 64ª Sec. Icoaracy;
 08 - Maria Paula Costa Pereira, Tit. nº 37.068, 47ª Sec. Icoaracy;
 09 - Manoel de Oliveira Martins, Tit. nº 7.580, 18ª Sec. Bujarrú;
 10 - Raimundo Nonato Ferreira Reis, Tit. nº 60.106, 26ª Sec. Ananindeua;
 11 - Rubem Lopes da Silva, Tit. nº 42.412, 54ª Sec. Icoaracy;
 12 - Raimunda Sousa Magalhães, Tit. nº 26.331, 1ª Sec. Icoaracy;
 13 - Arcyrian Raimunda Tavares da Silva, Tit. nº 1.688, 16ª Sec. Icoaracy;
 14 - Antonio Pereira Pantoja, Tit. nº 58.154, 22ª Sec. Ananindeua;
 15 - Nilza Maria da Silva Navegantes, Tit. nº 46.308, 49ª Sec. Icoaracy;
 16 - Ananias de Souza Leite, Tit. Nº 2.330, 5ª Sec. Acará;
 17 - Rosa Amélia das Graças Lira Cunha, Tit. nº 44.216, 56ª Sec. Icoaracy;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de maio de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg: nº 1305)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 56/77

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data determinou o cancelamento das seguintes inscrições, de acordo com o art. 71 item V, do Código Eleitoral em vigor, pertencentes ao Distrito de Icoaracy - Município de Belém.

Nome do Eleitor	Nº Título	Sec
001 - Antonio Taveira dos Santos	3.826	8ª
002 - Ananias Moraes Botelho	14.555	8ª
003 - Ana Leonor Trindade	26.861	8ª
004 - Antonia Holanda Brandão	20.631	8ª
005 - Antonia Fernandes Oliveira	17.855	8ª
006 - Anacleto Alves Pereira	17.582	8ª
007 - Adelino de Souza Morhy	18.348	8ª
008 - Alvaro de Sousa Bonfim	1.308	8ª
009 - Agostinho Batista Chaves	26.646	8ª
010 - Afonso Gazel	1.11	8ª
011 - Anthenor Nunes Costa	17.904	8ª

012 - Antonio Pereira Dias	17.759	8ª
013 - Amelia Freitas de Souza	17.261	8ª
014 - Arthur da Silva Monteiro	26.619	8ª
015 - Antonio Pereira dos Reis	26.617	8ª
016 - Alcina Viegas Hozar a	11.411	8ª
017 - Alice Maria de Lira	20.703	8ª
018 - Ana Lucia de Souza Ayre	30.725	8ª
019 - Adrina Wanzeler Moraes	26.682	8ª
020 - Benedita Possidonio de Lacerda	20.362	8ª
021 - Benedito Monteiro Alves	26.828	8ª
022 - Benicio Correa dos Santos	1.113	8ª
023 - Benedita Correa dos Reis	17.248	8ª
024 - Brasilia Antonia de Moraes	26.634	8ª
025 - Bernardino dos Santos Silva	26.593	8ª
026 - Carmen Santos	19.967	8ª
027 - Carlos Protazio de Lima	17.625	8ª
028 - Carlos da Silva Freitas	1.544	8ª
029 - Camila Enes Gomes	18.422	8ª
030 - Cipriano Barros da Silva	26.648	8ª
031 - Cosma Geralda Barbosa	17.464	8ª
032 - Dulcinéa Santos	6.759	8ª
033 - Delfina Queiroz da Silva	15.737	8ª
034 - Dagoberto Holanda Cavalcante	15.961	8ª
035 - Doenea Rocha	14.559	8ª
036 - Dolores Ferreira da Silva	26.657	8ª
037 - Doralice de Oliveira	698	8ª
038 - Deusarina Cristo Trindade	15.062	8ª
039 - Euripedes Eleuterio de Aguiar	1.546	8ª
040 - Euclides Mario da Paixão	26.340	8ª
041 - Estela Enes Gomes	18.925	8ª
042 - Ermelinda Monteiro Peralta	1.055	8ª
043 - Eremita Baia Pinheiro	2.078	8ª
044 - Emmanuel Costa P. Filho	24.363	8ª
045 - Elizabeth Coriclano de Souza	16.716	8ª
046 - Epaminondas Caxias da Silva	26.686	8ª
047 - Feliciano Martins Valente	16.863	8ª
048 - Francisco Malato Loureiro	1.824	8ª
049 - Francisco Ferreira de Carvalho	32.008	8ª
050 - Francisco da Silveira	20.310	8ª
051 - Francisco de Assis de Azevedo	26.588	8ª
052 - Francisco Andrade da Silva	26.396	8ª
053 - Francisco Amaral	18.937	8ª
054 - Francisca Gonçalves da S. Santos	26.840	8ª
055 - Floriano Pinto Pampolha	20.517	8ª
056 - Guilherme Campos de Oliveira	26.854	8ª
057 - Gumerindo Mendes	596	8ª
058 - Higino Joaquim de S. Moreira	26.590	8ª
059 - Job Celestino da Silva	26.319	8ª
060 - Joana Malcher Freire	17.523	8ª
061 - Joana de Almeida e Silva	17.662	8ª
062 - Juraci Nascimento Sarmanho	16.178	8ª
063 - Juliana Cardoso	18.826	8ª
064 - Judith Moreira Mendes	26.622	8ª
065 - Josefa Arcanja de Santana	26.568	8ª
066 - João de Jesus Cavalcante	20.912	8ª
067 - João Lobato	20.268	8ª
068 - João Queiroz da Silva	19.271	8ª
069 - Joana Moraes Guilherme	26.683	8ª
070 - Joaquim Porfirio R. Santana	26.708	8ª
071 - José Cardoso de Jesus	26.704	8ª
072 - José Eliomar de Carvalho	17.901	8ª
073 - José Cosmo das Chagas	20.126	8ª
074 - José Itamar Carneiro	32.249	8ª
075 - José Epifanio	26.812	8ª
076 - José Maria Siqueira	26.599	8ª
077 - João Francisco da Silva	20.617	8ª
078 - José Mendes Ferreira Lopes	1.263	8ª
079 - José Rodrigues da Silva	17.912	8ª
080 - José Costa	20.653	8ª
081 - Luiza Nascimento Amador	26.329	8ª
082 - Luiz Ferreira Trindade	17.638	8ª
083 - Luiz Alberto Feitosa	26.859	8ª

084 - Luiz Alves da Silva	26.576	8ª
085 - Liege Santos Amorim	19.419	8ª
086 - Leopoldo Ferreira Castro	1.855	8ª
087 - Lauro Evangelista do Carmo	26.463	8ª
088 - Léa Fidanza Viegas	26.621	8ª
089 - Laurimar Correa Alberto	1.273	8ª
090 - Lourival Monteiro Amaral	1.060	8ª
091 - Laurencio Torquato da Silva	17.851	8ª
092 - Luiza Macedo Carrera	18.751	8ª
093 - Lucidea de Souza	12.990	8ª
094 - Maria José P. Beirão	20.593	8ª
095 - Maria de Fátima O. Pinto	26.675	8ª
096 - Maria José Queiroz da Silva	20.351	8ª
097 - Maria de Lourdes F. Gomes	20.601	8ª
098 - Maria Madalena da Fonseca	9.312	8ª
099 - Maria de Nazaré Gomes Pereira	14.487	8ª
100 - Maria Magnolia Queiroz	20.211	8ª
101 - Maria de Oliveira Soares	20.322	8ª
102 - Maria Tereza C. R. de Barros	2.076	8ª
103 - Maria de Nazaré M. Pereira	1.145	8ª
104 - Maria Tereza do V. Santiago	17.435	8ª
105 - Marialva Rodrigues da C. Pereira	18.409	8ª
106 - Mario Hozana	14.224	8ª
107 - Maria Pereira da Silva	17.721	8ª
108 - Maria Souza da Silva	20.238	8ª
109 - Maria de Lourdes G. Teixeira	14.486	8ª
110 - Maria de Fatima Tavares	32.255	8ª
111 - Maria Stelita Fernandes	18.332	8ª
112 - Manoel Pereira Pantoja	26.598	8ª
113 - Manoel Antonio Aguiar	26.660	8ª
114 - Margarida Leal Ferreira	8.252	8ª
115 - Maria José Brito da Costa	26.570	8ª
116 - Maria Francelina Gomes Alves	17.723	8ª
117 - Maria Trindade Aguiar Pacheco	1.744	8ª
118 - Mario Alves da Silva	17.251	8ª
119 - Maria de Fatima F. dos Santos	8.627	8ª
120 - Maria Batista dos Santos	20.904	8ª
121 - Maria de Lourdes B. Costa	21.113	8ª
122 - Maria Ferreira de Araujo	17.395	8ª
123 - Mario Dias Botelho	17.102	8ª
124 - Maria Luiza Damasceno	17.895	8ª
125 - Nilo Campos Assunção	26.841	8ª
126 - Neuza Rabelo de Aguiar	16.327	8ª
127 - Natalino Salvador Naim	17.537	8ª
128 - Nereira Penna de Souza	26.337	8ª
129 - Nivaldo Elias Pereira	1.164	8ª
130 - Nilton Moura Barroso	19.281	8ª
131 - Noemia Correa Silva	18.512	8ª
132 - Orlando Moraes da Conceição	2.088	8ª
133 - Osmarina Almeida Penna	26.614	8ª
134 - Oscar Alves Figueiredo	18.132	8ª
136 - Otilia Pereira Dutra	17.419	8ª
137 - Osesima dos Reis Pampolha	21.315	8ª
138 - Otaviano Santos de Azevedo	26.079	8ª
139 - Pedro Paulo Queiroz da Silva	16.877	8ª
140 - Paulina Pessoa da Silva	17.557	8ª
141 - Pedro Herculano da Silva	13.502	8ª
142 - Pedro Paulo da Silva Sena	26.674	8ª
143 - Raimundo Nonato da Cruz	26.469	8ª
144 - Raimunda Lopes Hosana	5.513	8ª
145 - Raimunda Souza Negrão	17.926	8ª
146 - Raimunda Araujo	17.633	8ª
147 - Raimundo dos Santos Sales	26.618	8ª
148 - Roberto da Silva Nunes	20.771	8ª
149 - Raimundo Abreu da Silva	17.608	8ª
150 - Raimundo Miranda Nascimento	17.193	8ª
151 - Raimundo Nonato Ferreira	18.034	8ª
152 - Raimunda Francisca de Souza	17.120	8ª
153 - Raimundo Nonato dos Santos	13.004	8ª
154 - Raimundo Santiago Araujo	26.655	8ª
155 - Secundino Assunção	26.703	8ª
156 - Sebastião Souza Bentes	2.080	8ª
157 - Sebastião Alves dos Reis	39.750	8ª
158 - Santino Rocha e Silva	26.833	8ª
159 - Teodoro Silva do Nascimento	26.818	8ª
160 - Ursulina de Alencar Silva	17.549	8ª
161 - Valdemir Batista de Sena	26.636	8ª
162 - Wilson Barbosa Soares	20.118	8ª
163 - Wanderaves Menezes do Carmo	26.436	8ª
164 - Waldir Ribeiro da Fonseca	9.665	8ª

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e

afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de O. Garcia, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Werther Benedito Coelho

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1305)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 057/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª via de seus títulos eleitorais, os seguintes eleitores:

01 - Antonia da Silva Guimarães, Tit. nº 71.966, 32ª Seção, Ananindeua; 02 - José Monteiro do Nascimento, Tit. nº 64.283, 1ª Seção, Icoaracy; 03 - Maria Leonor Moreira, Tit. nº 15.870, 11ª Seção, Ananindeua; 04 - René Maria Wagner Clemente, Tit. nº 74.272, 32ª Seção, Ananindeua; 05 - Salma Silva Sales, Tit. nº 912, 8ª Seção, Icoaracy;

E para constar mandei expedir o presente edital, que será afixado neste cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 23 de maio de 1977

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 1347)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 58/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Alcindo Gonçalves Campos, tit. 38.735, 18ª Sec. Barcarena; 02 - Cacilda Jucá Raiol, tit. 36.271, 10ª Sec. Mosqueiro; 03 - José Silva de Souza, tit. 52.447, 22ª Sec. Ananindeua; 04 - Francisco Paixão Costa do Rosário, tit. 46.807, 21ª Sec. Ananindeua; 05 - Sizenando de Jesus, tit. 1.933, 20ª Sec. Acará;

E para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume neste cartório e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 25 de maio de 1977

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Para.

(G. Reg. nº 1404)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 59/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral, 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª via de seus títulos eleitorais, os seguintes eleitores:

01 - Brinaldo Palmeira da Silva, tit. 57.239, 43ª Sec. Icoaracy; 02 - Maria das Dores do Nascimento, tit. 48.572, 12ª Sec. Ananindeua; 03 - Margarida Falcão da Vera Cruz, tit. 835, 4ª Sec. Ananindeua; 04 - Raimunda Soares Campelo, tit. 43.919, 18ª Sec. Ananindeua; 05 - Valtrudes Pereira da Nobrega, tit. 22.684, 18ª Sec. Ananindeua; 06 - Wilson Ferreira da Rocha, tit. 362, 7ª Sec. Ananindeua;

E para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado neste cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 26 de maio de 1977

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 1404)